



Subsecretaria

S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 45

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 47ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 100, de 1975 (nº 135/75, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado Federal proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58/68, do Senado, a fim de que a Prefeitura Municipal de Taiaçu (SP) possa elevar em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

1.2.2 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 77/75, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 78/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 38 do Código de Processo Civil.

1.2.3 — Comunicação da Liderança da Arena no Senado Federal

— Substituição de membro da Comissão Mista que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7/75.

1.2.4 — Requerimento

Nº 193/75, subscrito pelo Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do jornal *A Notícia* intitulado, Alto Paraguaçu — A famosa igreja completou 50 anos.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Iniciativa de usineiros e plantadores de cana alagoanos visando à construção masificada da casa própria dos obreiros da agroindústria açucareira.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solenidade de posse do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira na Academia Mineira de Letras. O exercício das prerrogativas constitucionais do Senado atinentes à legislação para o Distrito Federal, face às aberrações, deformações e desvirtuamentos que ao ver de S. Ex^e vêm ocor-

rendo em Brasília, em contraste com as idéias fundamentais que presidiram ao seu nascimento e que se impõe preservar.

SENADOR DINARTE MARIZ — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Ferreira de Souza.

1.2.6 — Requerimentos

Nº 194/75, de autoria do Senador Dinarte Mariz, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Ferreira de Souza. **Aprovado**.

Nº 195/75, de autoria do Sr. Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, solicitando que o expediente da sessão do dia 30 de maio do corrente seja destinado a reverenciar a memória do antigo professor, jornalista, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador e Governador do Estado da Bahia, Antônio Moriz Ferrião de Aragão, cujo centenário de nascimento transcorre naquela data. **Aprovado**.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 5/75 do Sr. Senador Benjamim Farah, propondo voto de louvor e congratulações ao jornal *O Estado de São Paulo*, pelo transcurso do primeiro centenário de sua fundação, ocorrido a 4 de janeiro do corrente ano. **Aprovado**.

Requerimento nº 84/75, do Sr. Senador José Lindoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 40/72, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidade nas respectivas embalagens, e determina outras providências. **Aprovado**.

Requerimento nº 85/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106/73, que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências. **Aprovado**.

Requerimento nº 86/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 19/74, que altera a redação do parágrafo único do art. 151 do Código Penal. **Aprovado**.

Requerimento nº 178/75, do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos dos excelentíssimos Senhores General-de-Exército Ernesto Geisel, Presidente da República, e Arnaldo Prieto, Ministro do Trabalho, pronunciados em Santa Catarina, por ocasião das comemorações oficiais do "Dia do Trabalho" e publicados no *Correio Braziliense* de 2 de maio de 1975. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento da votação o Sr. Vasconcelos Torres.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Áerea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Redação final do Projeto de Resolução nº 6/75, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto nº 683, de 3 de setembro de 1971, do Estado de Santa Catarina. **Aprovada.** à promulgação.

Projeto de Lei do Senado nº 38/74, que altera o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). **Rejeitados** o projeto e o substitutivo, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Nelson Carneiro, Ruy Santos e Franco Montoro. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALEXANDRE COSTA — Realizações do Presidente Médici na construção de estradas na Região Amazônica e a importância dessas rodovias, tendo em vista pronunciamento do Senador Evandro Carreira sobre o assunto. Transporte ferroviário, dando ênfase ao Programa de Desenvolvimento Ferroviário 75/79 constante do II PND.

SENADOR FRANCO MONTORO — Situação de presos políticos no presídio da Ilha Grande, face à representação recebida de seus familiares.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do Sr. José Ramos de Moraes.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Reunião, em Brasília, dos Presidentes das Assembléias Legislativas dos Estados. Problema da poluição das lagoas de Araruama e Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugestão ao Presidente da República no sentido do aumento do percentual do Fundo de Participação dos Municípios, tendo em vista proposta de emenda à Constituição a ser enviada ao Congresso Nacional por S. Ex^a, segundo noticiário da Imprensa.

SENADOR ALTEVIR LEAL — Apelo às autoridades competentes no sentido do restabelecimento de vôos para o Estado do Acre.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Comentários sobre a recente decisão do Governo de conceder incentivos à participação de capital estrangeiro na Bolsa.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Estabelecimento de preços mínimos para a comercialização do pescado.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

— Matéria constante do item nº 5 da Ordem do Dia.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo
— Resolução nº 42/75, do Conselho Deliberativo.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 47^a SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 19751^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçal-

ves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Satur-

nino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Queréia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de preâmbulo acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 100, de 1975 (Nº 135/75, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução 58/68 desta Casa, a fim de que a Prefeitura Municipal de Taiaçu (SP) possa elevar em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas daquela cidade.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1975

Altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12. Os Conselhos Regionais terão a seguinte composição:

a) 2/3 (dois terços) de seus membros serão constituídos pelo presidente do sindicato da classe sediado na capital do respectivo Estado e por diretores do mesmo sindicato, eleitos estes em assembleia-geral do sindicato, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) 1/3 (um terço), formado de representantes comerciais no exercício efetivo da profissão, eleitos em assembleia-geral realizada no sindicato de que trata a alínea a.

§ 1º A secretaria do sindicato, incumbida da realização das eleições, organizará cédula única, por ordem alfabética dos candidatos, destinada à votação.

§ 2º Se os órgãos sindicais de representação da classe não tomarem as providências previstas, quanto à instalação dos Conselhos Regionais, o Conselho Federal determinará, imediatamente, a sua constituição, mediante eleições em assembleia-geral.

§ 3º Havendo, num mesmo Estado, mais de um sindicato de representantes comerciais, as eleições a que se refere este artigo serão processadas e realizadas pelo sindicato da classe situado na capital e, na sua falta, pelo sindicato mais antigo.

§ 4º O Conselho Regional será presidido por um de seus membros, na forma do disposto em seu regimento interno, cabendo-lhe, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

§ 5º Os Conselhos Regionais terão, no máximo, 30 (trinta) membros, e, no mínimo, o número que for fixado pelo Conselho Federal."

Art. 2º A alínea j do art. 27 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a ter a seguinte redação:

"j) indenização devida ao representante, pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 35, cujo montante não será inferior a 1/20 (um vinte avos) do total da retribuição auferida durante o tempo em que exercer a representação, a contar da vigência desta lei."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, consigna um erro de publicação, no que tange à alínea j do art. 27, e uma redação desfeita, no que diz respeito ao art. 12.

A alínea j do art. 27, ao se referir aos "casos previstos no art. 34", obviamente pretendia reportar-se aos "casos previstos no art. 35", que trata dos motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial pelo representado.

A Lei nº 4.866/65 garantiu ao representante comercial, havendo rescisão injusta do contrato de representação comercial, o direito à indenização e ao aviso prévio. A indenização está prevista na alínea j do artigo 27 e o aviso prévio é tratado no artigo 34. A remissão, no caso, ao artigo 34, conduziria ao absurdo da lei criar um direito e, concomitantemente, anulá-lo. Aliás, tem sido este o entendimento dos nossos Tribunais. Citamos os julgamentos seguintes: acórdão do Primeiro Tribunal de Alçada Civil de São Paulo — 3ª Câmara — apelação nº 199.855, por unanimidade; acórdão do mesmo Tribunal na apelação nº 198.599; acórdão da Sétima Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara na apelação nº 87.281. A remissão correta, portanto, há de ser ao artigo 35 e não ao artigo 34. Eis a razão da correção proposta.

Quanto ao artigo 12, trata da eleição dos membros dos Conselhos Regionais, incumbência atribuída aos sindicatos da classe, e, mais precisamente, ao sindicato da capital do Estado onde se localizar o Conselho, ou, na sua falta, ao sindicato mais antigo. Intelligente a iniciativa legislativa, porquanto atribui aos órgãos de representação legal da classe — os sindicatos — regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — a incumbência da escolha dos membros dos Conselhos Regionais, regidos pela Lei nº 4.866/65.

Entende-se, pela leitura do artigo 12, que concorrem aos cargos de membros dos Conselhos Regionais diretores do sindicato da classe, na proporção de 2/3, e representantes comerciais no exercício efetivo da profissão, na proporção de 1/3.

É garantido, sem dúvida, o direito de concorrerem todos os diretores do sindicato. As eleições, todavia, se processam na sede do sindicato da classe situado na capital e, na sua falta, na sede do sindicato mais antigo (§ 3º). Há falta de clareza na redação, devendo considerar-se que as eleições sindicais se processam segundo normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho e nos estatutos da entidade sindical.

1º) Quanto à alínea a, não se explicita que a assembleia-geral ne-la referida é a do sindicato.

2º) Quanto ao § 3º, que as eleições, no caso de haver, num mesmo Estado, mais de um sindicato de representantes comerciais, devam ser processadas e realizadas pelo sindicato da classe situado na capital, e, na sua falta, pelo sindicato mais antigo.

Foi precisamente para escoimar a lei destes pequenos desfeitos, mas que têm dado margem a dúvidas, que propusemos esta retificação, visando à necessária clareza legislativa.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1975. — Henrique de La Rocque.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 4.886, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965**

Regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Art. 12. Os Conselhos Regionais terão a seguinte composição:

a) dois terços (2/3) de seus membros serão constituídos pelo Presidente do mais antigo sindicato da classe do respectivo Estado e por diretores de sindicatos da classe, do mesmo Estado, eleitos estes em assembléia-geral;

b) um terço (1/3) formado de representantes comerciais no exercício efetivo da profissão, eleitos em assembléia-geral realizada no sindicato da classe.

§ 1º A secretaria do sindicato incumbida de realizar assembléias organizará cédula única, por ordem alfabética dos candidatos, destinado à votação.

§ 2º Se os órgãos sindicais de representação da classe não tomarem as providências previstas quanto à instalação dos Conselhos Regionais, o Conselho Federal determinará imediatamente, a sua constituição, mediante eleições em assembléia-geral, com a participação dos representantes comerciais no exercício efetivo da profissão no respectivo Estado.

§ 3º Havendo, num mesmo Estado, mais de um sindicato de representantes comerciais, as eleições a que se refere este artigo se processarão na sede do sindicato da classe situado na Capital e, na sua falta, na sede do mais antigo.

§ 4º O Conselho Regional será presidido por um dos seus membros na forma que dispuser o seu regimento interno, cabendo-lhe, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

§ 5º Os Conselhos Regionais terão no máximo trinta (30) membros e, no mínimo, o número que for fixado pelo Conselho Federal.

Art. 27. Do contrato de representação comercial, quando celebrado por escrito, além dos elementos comuns e outros, a juízo dos interessados, constarão, obrigatoriamente:

a) condições e requisitos gerais da representação;

b) indicação genérica ou específica dos produtos ou artigos objeto da representação;

c) prazo certo ou indeterminado da representação;

d) indicação da zona ou zonas em que será exercida a representação, bem como da permissibilidade ou não de a representada ali poder negociar diretamente;

e) garantia ou não, parcial ou total, ou por certo prazo, da exclusividade de zona ou setor de zona;

f) retribuição e época do pagamento, pelo exercício da representação, dependente da efetiva realização dos negócios, e recebimento, ou não, pelo representado, dos valores respectivos;

g) os casos em que se justifique a restrição de zona concedida com exclusividade;

h) obrigações e responsabilidades das partes contratantes;

i) exercício exclusivo ou não da representação a favor do representado;

j) indenização devida ao representante, pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 34, cujo montante não será inferior a um vinte avos (1/20) do total da retribuição auferida durante o tempo em que exerceu a representação, a contar da vigência desta lei.

Parágrafo único. Na falta do contrato escrito, ou sendo este omissivo, a indenização será igual a um quinze avos (1/15) do total da retribuição auferida no exercício da representação, a partir da vigência desta lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1975

Altera a redação do art. 38 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), passa a vigor com a seguinte redação, supresso o seu parágrafo único:

"Art. 38. A procuração em geral para o foro, conferida por instrumento público ou particular assinado pela parte, estando com a firma reconhecida, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, salvo para receber a citação inicial, confessar, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, e requerer anulação de casamento ou desquite, bem como a retificação de nome e transcrição de assento feito fora do País, no Registro Civil."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Quando transitava no Congresso o projeto de lei que veio a se converter no novo Código de Processo Civil, tive oportunidade de apresentar várias emendas, inclusive três ao art. 40 do projeto, que se converteu no atual art. 38 da Lei adjetiva.

Essas emendas tomaram os números 68, 69 e 70.

Visava a primeira acrescentar ao dispositivo emendado as expressões:

"e requerer anulação do casamento ou desquite, bem como a retificação do nome e transcrição do assento feito fora do País, no Registro Civil".

Essa emenda 68 resultou de sugestão formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara.

Acceitei-a e a redigi mas ela não logrou aprovação. Então, estava, como, agora, estou convencido de que os poderes para requerer anulação de casamento ou desquite, retificação de nome ou transcrição no Registro Civil do assento feito no exterior, são tão importantes e atingem de tal maneira a personalidade do requerente, que a lei deveria exigir poderes especiais para que o procurador os pudesse praticar validamente.

A emenda nº 69 visava suprimir do artigo a expressão "reconhecer a procedência do pedido".

Essa emenda resultou de sugestão formulada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, da Guanabara.

Dizia eu, naquela oportunidade, ao justificar a emenda:

"A exigência de poderes especiais ou expressos para o reconhecimento do pedido é inovação injustificável, criará aos advogados dificuldades por vezes invencíveis e virá dificultar a aplicação do disposto no art. 338, III, que reproduz a norma do Código atual, segundo a qual os fatos não impugnados deverão se presumir verdadeiros."

Na verdade, já dispõe o atual art. 334 do CPC:

"Art. 334. Não dependem de prova os fatos:

I — notórios;

II — afirmados por uma parte e confessados pela parte contrária;

III — admitidos, no processo, como incontroversos;

IV — em cujo favor milita presunção legal de existência ou veracidade."

Portanto, se o art. 38 já exige poderes especiais para confessar e o réu concede tais poderes ao procurador, que o faz, automaticamente já reconheceu a procedência do pedido. Por outro lado, se o fato alegado pelo autor é admitido como incontroverso nos autos, ele não depende mais de prova pelo simples motivo de ser incontroverso, isto é, indiscutível, pacífico.

Assim sendo, constitui outra demasia da lei exigir poderes especiais ao procurador do réu para "reconhecer a procedência do pedido".

Tal expressão no corpo do art. 38 ofende as normas da boa técnica legislativa porque simplesmente repete a mesma norma, constante de outro dispositivo do mesmo diploma legal.

Finalmente, a minha Emenda nº 70 mandava suprimir o parágrafo único, por desnecessário. Ao formulá-la, atendi sugestão apresentada pelo eminente Desembargador Luiz Antonio de Andrade.

Reza o dispositivo que se quer suprimir:

"Parágrafo único. Este Código indica os processos em que a procuração deve conter poderes para os atos que os exijam especiais."

Ao apresentar a emenda nº 70, assim a justifiquei:

"Sugere-se a supressão do parágrafo único do artigo 40, por supérfluo. Se o código, como ai se consigna, vai indicar os processos e os autos que exigem poderes especiais, desnecessária será a declaração prévia de tal circunstância."

Na realidade, assim o é.

Por exemplo, no que diz respeito à confissão, o artigo 349, parágrafo único, diz que ela poderá ser feita por mandatário com poderes especiais. E assim por diante.

Assim sendo, além de inócuo, é inútil o dispositivo que simplesmente diz o que o Código faz.

Entretanto, apesar da extrema clareza dos objetivos visados pelas emendas, elas não lograram aprovação, pois não houve tempo para que os eminentes relatores pudessem estudar detidamente as centenas de sugestões apresentadas pelos congressistas, visando aprimorar a redação do novo Código de Processo Civil, dado o prazo fatal que lhes era assinado para redigir o respectivo parecer.

Agora, é diferente.

Trata-se de projeto de lei apresentado por parlamentar, que não tem tempo certo de tramitação. O relator vai desfrutar o tempo necessário para estudar as sugestões contidas do projeto, conferir a sua procedência e aprofundar-se no exame da justificação.

Desse estudo calmo e tranquilo, resultará evidentemente um parecer fruto de uma convicção formada na tranquilidade dos gabinetes de trabalho, o que dá ao autor da proposição a esperança de que o projeto tenha melhor sorte do que as emendas.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1975. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973 (Código de Processo Civil)

Art. 38. A procuração geral para o foro, conferida por instrumento público, ou particular assinado pela parte, estando com a firma reconhecida, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, salvo para receber a citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, receber, dar quitação e firmar compromisso.

Parágrafo único. Este Código indica os processos em que a procuração deve conter poderes para os atos, que os exijam especiais.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 14 de maio de 1975

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Sarney, pelo nobre Sr. Senador Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7/75-CN "que manda contar integralmente o tempo de serviço público e privado para aposentadoria. Eliminando desigualdades, estende o preceito aos funcionários em geral dos Estados, dos Municípios, do Distrito-Federal e dos Territórios".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 193, DE 1975

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição nos Anais do Senado do artigo publicado no 2º Caderno do Jornal "A Notícia", de Joinville, SC, de 11 de Maio de 1975, intitulado: ALTO PARAGUAÇU — A Famosa Igreja completou 50 anos.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1975. — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora:

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, primeiro inscrito.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1961, quando era eu o ocupante do Palácio mal-assombrado da Praça dos Martírios, sede do Governo de Alagoas, a Federação das Indústrias promoveu um levantamento sócio-econômico pelo qual se constatou que 85% dos meus conterrâneos engajados na lavoura canavieira dormiam no chão, sobre esteiras, e que 99% não possuíam casa própria.

De lá para cá, muita coisa mudou em meu Estado. Mudou, por exemplo, a produção de açúcar, hoje na orla dos quinze milhões de sacos, enquanto naquele tempo não passava de cinco milhões. Teria subido, porém, nesta mesma escala, o número dos que deixaram de dormir no chão e o número dos trabalhadores rurais que têm casa própria?

Penso afirmar que não, sem medo de errar. Os avanços ocorridos no setor social canavieiro ficaram muito aquém da relação triplicadora do açúcar produzido.

Mercece, portanto, efusivos aplausos a recente iniciativa de usineiros e plantadores de cana alagoanos que visa à construção massificada da casa própria dos obreiros da agro-indústria açucareira. Tal iniciativa está consubstanciada no projeto PROCASA, objeto de pronta e entusiástica adesão do Governador Divaldo Suruagy. Em consequência, o Banco do Estado, a Cooperativa dos Usineiros, o Sindicato dos Produtores de Açúcar e a Associação dos Plantadores de Cana estão agora conjuntamente empenhados no propósito de tornar realidade as dez mil casas da meta inicial do PROCASA.

Pelo vulto e objetivos sociais do empreendimento, mister se faz não só a participação do BNH, como também a melhor compreensão deste para a indispensabilidade de especial linha do crédito,

visto que a rigidez do FIMACO — Programa de Financiamento de Materiais de Construção — e de seus subprogramas é inteiramente intransponível.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Terei sempre de louvar a atuação correta, desassombrada e — por que não dizer? — pioneira de V. Ex^a na defesa de tudo aquilo que a agroindústria açucareira comporta, desde o setor econômico ao setor social. Prestei bastante atenção no exórdio do seu discurso e não estimaria, pro domo mea, falar sobre o início da minha vida como modesto funcionário do Instituto do Açúcar e do Álcool e encarregado de realizar uma pesquisa sobre o standard de vida dos trabalhadores canavieiros. Tal pesquisa resultou num livro que, para honra minha, haveria de ser traduzido pela Organização das Nações Unidas e editado pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, subordinado ao título "Condições de Vida do Trabalhador na Agroindústria Açucareira". Tudo isso que V. Ex^a disse é verdade. Um dos índices aferidores do pessímo padrão de vida do trabalhador canavieiro é justamente a moradia. Pude pesquisar, Senador, a questão alimentar, salarial, residencial e familiar mas, quanto a moradia, quero dizer a V. Ex^a que antigas senzalas foram adaptadas, que alguns moram ainda em palhoças. Em Estados que evoluíram, como o meu, e em São Paulo mesmo, vamos encontrar no aspecto habitação fatores negativos. Sou um entusiasta da apaixonada atuação de V. Ex^a que, inclusive, no meu Estado, recebeu a homenagem maior que se poderia prestar a um Senador não militante na política fluminense: V. Ex^a recebeu o título de Cidadão Campista, unanimemente concedido pela Câmara Municipal de Campos. Então, com esse entusiasmo redobrado, ouvindo V. Ex^a, sempre novo em abordar os assuntos, é que eu queria hipotecar a minha solidariedade dizendo que, se o problema em Alagoas é este, nas demais regiões canavieiras é semelhante. Perdoe-me por estar dando um aparte longo mas, é justamente pelo júbilo, pela satisfação com que vejo um homem, eminentemente da área da agroindústria açucareira, como eu sou também, representante do meu Estado, repetidamente estar pedindo a atenção das autoridades para esse grave problema. Hoje, já não é problema do preço do açúcar o assunto econômico, mas o aspecto social que V. Ex^a bem conhece. No início do seu discurso V. Ex^a declarou que, como Governador, pôde apreender a situação de quase miséria, de quase escravidão que ainda existe para o trabalhador canavieiro, quer no seu Estado, quer no Estado de Pernambuco, quer no Estado de Sergipe, quer no glorioso Estado do Rio que tenho a honra de representar nesta Casa, e quer, também, no rico e próspero Estado de São Paulo, onde o trabalhador amarga este açúcar que está por um preço tão bom para os usineiros e para o Instituto do Açúcar e do Álcool e tão mau para os fornecedores de cana e para os trabalhadores.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Nobre Senador Vasconcelos Torres, V. Ex^a traz notícia que me deixa cheio de ufania para melhor dizer, cheio de vaidade mesmo, essa de que fui agraciado com título de Cidadão Campista. Isto, numa associação de idéias, faz-me lembrar do início da minha vida militar como simples soldado raso, no II Batalhão de Caçadores, em São Gonçalo, portanto, na terra fluminense.

Quero agradecer a V. Ex^a a adjetivação, dizer que minha atuação é desassombrada. Muito grato por isso. Mas não posso aceitar, nobre Senador Vasconcelos Torres, a adjetivação de ser a minha atuação pioneira, neste Plenário; pelo menos no sentido da primeira, porque a primeira voz que ouvi erguer-se neste Plenário, em defesa da indústria do açúcar e dos que nela trabalham, foi a do Senador fluminense Vasconcelos Torres.

Muito grato a V. Ex^a

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Continuando, Sr. Presidente, diria que no caso, o subprograma Refinanciamento do Consumidor de Materiais de Construção seria o mais indicado; todavia, se o RECON elastecesse, ultimamente, o prazo de financiamento, em contrapartida ficou à margem do benefício da fixação em 20% do limite da cobrança da taxa anual de correção monetária. E com correção à base do índice de preços por atacado, só mesmo quem estiver bem acima da faixa de salário mínimo é que poderá enfrentá-la.

Também o Instituto do Açúcar e do Álcool não pode ficar alheio ao PROCASA. Chegou a hora de o Fundo de Exportação ajudar os humildes obreiros dos canaviais, das turbinas, das oficinas, tanto mais porque essa reivindicação não significa qualquer sacrifício e, muito menos, um favor.

Faz poucos dias, disse eu nesta tribuna, que o atual subsídio ao consumidor desfalcou, em 1974, de oitocentos milhões de cruzeiros a receita de Pernambuco e Alagoas resultante da exportação do adoçante.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Muito bem!

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Considerando o meu Estado isoladamente, o desfalque foi de cerca de trezentos milhões de cruzeiros, quantia folgadamente suficiente para arcar com o ônus da construção das dez mil residências.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Apoiado!

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Nada mais precisará ser dito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio eu, para demonstrar ser de inteira justiça que se ponha agora um pouco de fermento no mingauado bolo dos anônimos Cavalheiros da Enxada!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Uma política não polêmica é impensável: não seria mais política." Julien Freund.

Várias solenidades marcaram o 15º aniversário de Brasília. Muitas loas se teceram ao ideal dos que a inspiraram, à imaginação dos que a projetaram, à audácia dos que a construíram, ao bom senso dos que a consolidaram. Louvores, por certo, merecidos, justos e nunca bastantes. É sempre salutar a recordação de que, há 15 anos atrás, o mundo estava de olhos voltados para o Brasil que, atentando, finalmente, para sua própria grandeza, lançava-se, num ato de posse, à conquista de si mesmo, implantando nas solidões do Planalto Central a mais ousada cidade já concebida pelo gênio humano. É sempre bom recordar que, quando Juscelino Kubitschek anunciou o propósito de construir uma nova Capital federal, poucos nele acreditaram.

Neste passo, permito-me, Srs. Senadores, um breve relato: sábado, 3 de maio, levou-me a assistir, em companhia de meu prezado amigo, Senador Lázaro Barboza, à magnífica solenidade em que o Presidente Juscelino Kubitschek tomou posse de uma cadeira na Academia Mineira de Letras, em Belo Horizonte.

Toda Minas Gerais — social, política e cultural — lá estava ou se fez representar, bem como o Senado da República, na figura do ilustrado mineiro Senador Gustavo Capanema, a par dos mais destacados expoentes culturais dos diversos Estados da Federação.

O ambiente, misto-confuso de descontraída alegria e vibrante emoção, permitiu-me observar que, a cada instante do pronuncia-

mento do ex-Presidente, em que Brasília era objeto de sua referência, o entusiasmo aflorava no calor de vibrantes aplausos.

Do verbo eloquente do ex-primeiro mandatário da Nação exalava um quê inexplicável de bondade, de quem exerceu o Governo do País com serena tranqüilidade, de quem constituiu a permanência de um governo que sabia perdoar e que na busca insana dos mínimos do desenvolvimento — palavra que ganhou foros de imensidão na consciência nacional — soube proporcionar o mais agradável clima de paz.

Naquele momento, em que tentava interpretar as reações dos presentes, saltou-me da memória um pensamento que já tive a oportunidade de externar aqui nesta Casa: quando será possível termos a festa dos ressentimentos esquecidos?

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, apendi, ao longo da minha vida, que o tempo é agente de Deus. O homem que abraça a difícil carreira política está sujeito a incompreensões, a injustiças e — por que não dizer? — às vezes, até a infâmias. Hoje, tenho a impressão que o distanciamento já permite que se julgue alguns homens de dez ou onze anos atrás com o espírito de justiça, com serenidade. Juscelino Kubitschek entrou para a História do Brasil, e ninguém o arrancará da posição de vanguarda. Ele foi, praticamente, o deslizador da política desenvolvimentista deste País. Foi um homem bom, e os bons em política, às vezes, ficam em má situação. Isto, o que ocorreu com o ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Quanto à parte que V. Ex^e ressalta, da sua posse na Academia Mineira de Letras, quero dizer a V. Ex^e que eu, contemporâneo do eminentíssimo homem público, enfileiro-me na galeria dos admiradores do seu intelecto, da sua prodigiosa inteligência, da sua capacidade de improvisação. Um homem que tinha uma comunicação extraordinária com a massa, arrebatador pelos conceitos, pelas frases, uma cultura que é mais surpreendente pelo fato de que, tendo abraçado a carreira da Medicina, se revelaria um convededor, inclusive, de problemas jurídicos e políticos como ninguém. Mandei o meu telegrama. Devo dizer a V. Ex^e, hoje o tempo indo além, quando as paixões serenam, ou para usar a velha frase cediça, mas que sempre tem um lugar, pela oportunidade da imagem — quando a poeira começa a assentar no chão, quando o vento já acabou de ajuntar os ciscos —, estamos vendo a grandeza da figura desse notável mineiro que tanto serviu ao Brasil. A política passa, está passando, a exemplo do que está ocorrendo com a personalidade imorredoura de um dos maiores líderes de toda a América Latina, o saudoso Presidente Getúlio Vargas. Peço licença a V. Ex^e para em associando-me às suas palavras, homenagear não só o intelectual mas o homem que construiu Brasília. Injustiçado, querido, odiado, discutido, comentado, jamais sairá da História do Brasil, porque, efetivamente, foi um dos maiores Presidentes da República que a terra brasileira conheceu.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex^e, Senador Vasconcelos Torres. Os apartes de V. Ex^e sempre me honraram, pela altivez, pela sinceridade com que V. Ex^e os faz.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Muito sincero. E tenho a impressão de que interpreto o pensamento de quase todos os meus colegas, mesmo daqueles que na época da conflagração a eles se opunham — porque V. Ex^e sabe que a política apaixona, desgraça, separa, cria uma série de situações difíceis — mas hoje acho que não há um aqui que deixe de prestar justiça à obra pioneira do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Um momento-nho, sobre Senador Lázaro Barboza.

V. Ex^e, Senador Vasconcelos Torres, lembra-me, neste instante, quando falo na festa dos ressentimentos esquecidos, um pensamento latino: *Nihil est quod conficiata vautus*. Não há nada que o tempo não acabe. Estou certo de que V. Ex^e forma comigo neste pensamento.

Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^e, Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Eminente Senador Itamar Franco, foi, sem dúvida, uma das mais lindas festas que já presenciei na minha vida, a da noite de 3 de maio, quando o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira tomava posse na Academia Mineira de Letras. Aquele templo regurgitava, Minas estava ali presente nas pessoas dos seus intelectuais de destaque no mundo político e social. E o discurso do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira foi, indubitablemente, uma das peças mais belas que meus ouvidos já puderam ouvir em toda a minha vida. E a preocupação constante com Brasília aflorava a cada frase. Com a permissão de V. Ex^e, lerei algumas linhas do discurso do ex-Presidente, naquela oportunidade:

“De certa maneira posso garantir-vos — e suplico não vejais nisto o mínimo laivo de vaidade — que concebi e fiz executar projetos que são monumentos imperecíveis, sem dúvida criações poéticas, pela graça e pela concepção artística. Nem de outro modo pensava Pompidou, recém-falecido Presidente da França, que em seu impressionante trabalho de pesquisa, *Anthologie de la poésie française*, assim textualmente se manifesta: — “Na verdade os versos não são senão uma das múltiplas expressões possíveis da poesia.” Poema que a luz do sol aquece, e que as estrelas incansadamente velam, seja-me lícito dizer-vos, é o conjunto arquitetônico da Pampulha que revestiu a paisagem de uma tonalidade universal. Epopéia — quem ousará negá-lo? — é Brasília, com os alexandrinos escorrendo do suor escaldante dos candangos, imortalizando nas estrofes de cristal a capacidade desafiadora de nossa gente.”

Eminente Senador Itamar Franco, ao fazer, nesta tarde, o seu discurso sobre Brasília e o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, V. Ex^e cumpre, mais uma vez, não apenas o seu dever de Senador por Minas Gerais, mas o de intérprete fiel da maioria do povo do seu Estado e, — por que não dizer? — do próprio povo brasileiro, que vê, na personalidade do ex-Presidente, como há pouco afirmava o eminentíssimo Senador Vasconcelos Torres, um homem de escola e definitivamente incorporado à História do Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado, Senador Lázaro Barboza, V. Ex^e, como eu, assistiu àquela solemnidade. O aparte de V. Ex^e, em trazendo também as palavras do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, por certo enriquece este meu pronunciamento.

Queiram relevar-me, Srs. Senadores, por este hiato nas considerações desta tarde, mas ele se fez necessário por imposição de meu interior.

Brasília era, então, o sonho do visionário, que prometia um Governo de tal modo fecundo, que cinco anos de ação valeriam por cinqüenta, emprestando ao Brasil condições de afirmar-se como potência de primeira grandeza antes do fim do século. A 21 de abril de 1960, no entanto, Brasília se revelava uma esplendorosa realidade e atestava a versatilidade de imaginação e a capacidade de execução do povo brasileiro. Os eternos descrentes e os incorrigíveis pessimistas ainda tentaram desesperadas reações. ora condenavam a pressa com que Brasília estava sendo construída, ora exageravam os investimentos nela feitos, ora vituperavam a monumentalidade de seu projeto urbano-arquitetônico. Habitados ao Brasil pequeno, de

estreita faixa litorânea, faltava-lhes a perspectiva de um Brasil grande, a curto prazo.

Mas a idéia mudancista, represada por mais de um século, rompeu todos os diques e se espraiou, incontrolável, na consciência popular. E, a 21 de abril de 1960, em meio ao regozijo nacional e ante a estupefação do mundo, Brasília foi solenemente inaugurada, ao mesmo tempo em que se iniciava uma nova fase do planejamento urbano do Brasil.

Perguntamos nós: passados 15 anos, esta é a cidade sonhada?

Respondemos nós: não! E o Senado, como Casa Legislativa do Distrito Federal — de acordo com o que rezam o § 1º do Art. 17 e o item V do artigo 42 da Constituição — não pode ficar impassível nem fechar os olhos às aberrações que vêm sendo praticadas nesta cidade, deformando-a, desvirtuando as idéias fundamentais que presidiram ao seu nascimento e que se impõe preservar.

Esse o ponto de vista já externado pelo Senador Cattete Pinheiro, quando, ano passado, com o objetivo de levantar subsídios para o Governo do Engenheiro Elmo Serejo de Farias, que acabava de ser empossado, levou a Comissão do Distrito Federal, então sob sua presidência, a realizar um Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília. Justificando o conclave, o Senador Cattete Pinheiro assinalava dois pontos:

1) "O irrecusável dever do Senado de estar atento a tudo quanto acontece na Capital da República, quer nos setores administrativos, quer no desenrolar dos acontecimentos com influência na vida urbana, econômica, social e política";

2) O fato de ser "patente que Brasília, a menos de 15 anos de sua inauguração, se defronta com graves problemas urbanos, em que pese a ousadia de seu plano urbanístico, em relação ao qual ou não foram seguidas com fidelidade algumas linhas-mestras de sua filosofia, ou ocorreram falhas no acompanhamento de sua execução".

E advertia que "sérias fisculdades ameaçam subverter os princípios básicos que levaram o País à hercúlea tarefa de transferir a Capital da República para o Planalto Central e — segundo André Malraux — a construir a primeira das capitais da nova civilização".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não houve apenas falta de fidelidade a linhas-mestras do Plano-Piloto de Lúcio Costa; não houve tão-somente falhas no acompanhamento de sua execução; houve e está havendo uma distorção-consciente e cada vez mais irreparável do plano. Um exemplo Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a criminosa inversão destinatária do Setor de Rádio e de Televisão. Bem sob nossos olhos, bem sob a desatenção vigilância do Senado da República, o espaço destinado às emissoras de Rádio e de TV está sendo ocupado por monumentais conjuntos comerciais, sacrificando-se, ao insaciável apetite dos especuladores de imóveis, a cidade e sua população.

Não tardará muito e o ex-Prefeito Plínio Cantanhede será profeta. Disse ele, ao pronunciar a conferência de encerramento do Seminário promovido pela Comissão do Distrito Federal: "Até hoje, felizmente, não passou por Brasília — e estou certo que o ilustre Governador Elmo Serejo de Farias não há de querer inaugurar a série — governante com o desejo explícito ou com o intuito claro de reformar ou reestruturar, em novos moldes, a fisionomia urbanística de Brasília. E, se algum dia alguém o fizer, com o repúdio de todos os brasileiros, acredito que, imediatamente, na ganância da especulação imobiliária ou na ignorância da insensibilidade governamental, começarão as fundações de edifícios de 50 ou 80 pisos para ocuparem o convidativo vazio da Esplanada dos Ministérios, ou dos edifícios de 15 ou 20 andares, para preencherem os espaços verdes, que fazem a beleza e a alegria de viver nas superquadras de Brasília".

Num ponto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Dr. Plínio Cantanhede não tem razão. Não foi o Governador Elmo Serejo de Farias quem inaugurou a série dos reestruturadores da fisionomia urbana de Brasília. Ele apenas forma nela, de modo brilhante,

confundindo, no dizer do arquiteto Alfredo Gastal, do SERFHAU "o que deve ser realmente reformulado e o que deve ser preservado", cometendo uma injustiça "para com a Nação e para com nossa cultura, permitindo que este quase oásis no caos urbano brasileiro seja entregue à sanha da especulação imobiliária, que vem deformando nossas cidades e destruindo sua história e sua harmonia".

Uma ressalva deve ser feita. Não somos contra o comércio imobiliário, pois somos a favor da livre iniciativa. Como Alfredo Gastal, aceitamo-lo em sua pujança, mas compatível com os anseios de qualidade de vida das comunidades. E, em nosso caso, compatível com as características fundamentais da cidade, de sede do Governo, cuja dignidade e cuja serenidade não podem ser abaladas.

O próprio autor da cidade, em carta dirigida ao Presidente da Comissão do Distrito Federal, em 19 de agosto de 1974, condenava os anseios de reformulações antecipadas, sobretudo provindos dos "empreendedores imobiliários, interessados em adensar a cidade, com o recurso habitual do aumento dos gabaritos". E, fazendo um patético apelo para que "deixem Brasília crescer tal como foi concebida, como dever ser — derramada, concisa, bela e única", Lúcio Costa insistia na tese que já havia defendido na memória descritiva de seu projeto urbanístico: "Quanto à preservação horizontal no eixo simbólico da cidade, inclusive nas edificações que confrontam a plataforma rodoviária, em deliberado contraste com as massas altas que de um lado e de outro as flanqueiam, partido adotado precisamente para valorizar a beleza indelével da arquitetura ali presente — isto é de fato intocável".

Melhor diria o Sr. Lúcio Costa: deveria ser intocável, pois está sendo tocado e retocado, numa afronta ao planejamento original, ao planejamento racional. As obras em curso no Setor de Rádio e Televisão valem como um atestado dessa assertiva.

O assunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi abordado no Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília, no primeiro painel, assistido por Lúcio Costa, pelo arquiteto Marcos Decat França, que perguntou "Os três centros comerciais, com 80.000 m² cada, prevendo supermercados totais, lojas comerciais e prédios de escritórios com 18 pavimentos, não iriam transformar o início da W/3 Sul, próximo ao setor de Rádio e TV, em zona caótica e um absurdo do ponto de vista urbanístico"?

Na ocasião, a Secretaria de Viação e Obras nada sabia, razão por que o Sr. Lúcio Costa afirmou que é inexplicável prédio de 18 pavimentos naquela área. Isso tudo demonstra a descoordenação que há. É preciso coordenar.

Nada mais sintomático. O representante da Secretaria de Viação e Obras não sabia. Mas nós queremos saber. O Senado da República precisa saber! O Senado Federal precisa informar-se para desempenhar a missão fiscalizadora que lhe é deferida pela Constituição! Quem autorizou as aberrações? Quais os trâmites seguidos? Quais os pareceres oferecidos? Por quem foram eles dados? Quais as razões que levaram à violentação do plano original?

Sr. Presidente, Srs. Senadores: O GEIPOT — Empresa Brasileira de Planejamento e Transportes —, procedeu a um amplo estudo dos problemas viários de Brasília e apresentou ao Governo do Distrito Federal sugestões que estão sendo aproveitadas. Todos os viadutos que estão sendo construídos — e o Governo Elmo de Farias parece querer marcar sua presença com a construção de viadutos — foram planejados por aquele órgão do Ministério dos Transportes.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — As preocupações de V. Ex^e, Senador Itamar Franco, são também nossas. Membro da Comissão do Distrito Federal, levamos à apreciação da Comissão, na semana passada, essas preocupações quanto à quebra do Plano-Piloto de Brasília. O eminente Senador Heitor Dias, Presidente da Comissão, inclusive com o apoio de todos os membros, já entrou em enten-

dimentos estreitos com o atual Governador de Brasília. Estudam-se, naquele órgão, as condições essenciais para que o Senado tenha, efetivamente, meios para fiscalizar o Governo do Distrito Federal. Assim V. Ex^e faz com muito acerto a abordagem deste tema. Este é o depoimento que presto a V. Ex^e, como membro do MDB naquela Comissão.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex^e, Senador Lázaro Barboza, que esclarece alguns pontos do meu pronunciamento nesta Casa.

Estaria o princípio básico da horizontalidade, que presidiu à concepção da cidade, sendo substituído pelo da verticalidade?

Já se queixava o Arquiteto Amílcar Coelho Chaves, Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil — Departamento do DF — de que

"nunca existiu um organismo de planejamento e avaliação do Distrito Federal, com o objetivo de estabelecer uma política urbana. O que existe — dizia ele — são órgãos isolados sugerindo soluções para problemas individuais e inadiáveis."

E chega à conclusão de que

"o Conselho de Arquitetura e Urbanismo não cumpriu sua destinação prevista. Burocratizando-se, limitou sua ação a referendar soluções isoladas para problemas individuais e inadiáveis."

Enquanto isso,

"a Divisão de Arquitetura e Urbanismo, ex-Conselho de Arquitetura e Urbanismo, tem uma lista de atribuições as mais desencontradas, tais como a aprovação de projetos de construção e sua fiscalização, execução de projetos de arquitetura e urbanismo, fornecimento de cotas de soleira, execução de projetos vários e de ajardinamento, etc."

Perguntamos mais uma vez, aqui:

E o Código de Obras? Por que não sai a anunciada reformulação do Código de Obras? E por que não é enviado o projeto ao Senado?

Seria, Sr. Presidente, para que ele não venha a impedir novas e fatais distorções do Plano Piloto?

E o Senado? Sr. Presidente, Srs. Senadores, que faz o Senado, que fazemos todos nós?

Não díramos, como o Senador Nelson Carneiro, lembrando José Joaquim Seabra, que fazemos crochê.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Sr. Senador Itamar Franco, todos os Senadores desta Casa parecem que se identificam de tal sorte com Brasília, que ela passa a ser uma segunda cidade importante em suas vidas. Então, todos temos interesse em que esta capital seja cada vez mais modelar, mais hospitalaria, mais humana, não só pelas grandes consequências sociais e humanas como, sobretudo, pelas consequências políticas. E desde que ela continue a constituir no coração de cada um o lugar de segunda cidade querida, Brasília, então, preencherá o grande sonho dos antepassados, realizado por Juscelino Kubitschek. Mas queria prestar um depoimento: quando vim a Brasília, anonimamente, pela primeira vez, como Senador, um dos meus companheiros de viagem foi o ex-Presidente Juscelino Kubitschek e sua esposa. Perguntei, nessa ocasião, ao ex-Presidente quais eram, a seu ver, os grandes problemas de Brasília, o que mais aflijia a cidade e a tornava mais ansiosa de uma solução. Ele me disse que o problema mais grave, mais sério, a seu ver, era o do asfixiamento decorrente da aproximação e crescimento desordenado das cidades periféricas. Dizia ele que quando Brasília fora concebida se estabeleceria um espaço vital entre os limites de Brasília e os das

cidades periféricas. E aquelas cidades estavam crescendo desordenadamente, a ponto de comprometer Brasília. Digo isso porque, incorporando-me ao discurso de V. Ex^e, tenho a esperança de que os homens responsáveis pela administração de Brasília haverão de levar em consideração essa observação feita pelo ex-Presidente. Outra coisa que nos parece extremamente importante é a questão do florestamento — não é nem reflorestamento porque aqui nunca houve floresta — é o florestamento, e já não digo dentro da cidade mas nas cercanias. Brasília se tornará uma cidade verdadeiramente ideal quando, ao seu redor, plantarem longas faixas de arborização: eucaliptos, ficus ou mesmo árvores nativas. No instante que houver um plano definido e Brasília se tornar cercada de ampla arborização, a meu ver, já se terá criado uma grande solução para resolver a ansiedade daquelas pessoas que não se acostumaram facilmente com a cidade. Terminando, agradeço-me dizer que, agora, quando V. Ex^e fala de Brasília, aqui foi rememorada a figura de Juscelino Kubitschek. É admirável ver que esse ilustre homem, depois de realizar tantas obras admiráveis, já no amadurecer da vida, esteja em Minas Gerais sendo saudado por seus companheiros e tratando de flores e poesias. Veja V. Ex^e com que o ex-Presidente se ocupa neste momento, como esse homem é imortal, como a poesia é permanente no seu coração. Há um terceto, transscrito de cópia do discurso oferecida ao Senador Lázaro Barboza, ao tomar posse o ex-Presidente Juscelino na Academia Mineira de Letras — veja V. Ex^e com que o ex-Presidente está ocupado; é uma criança, um homem que renasce a cada dia e olha o poema lido:

"Sou lírico, nasci de ignotas dores,
E a lua, suave mãe dos trovadores
Amamentou minha ventura escassa."

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Ex^e que o seu tempo já está esgotado e há outros oradores inscritos.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Sr. Presidente, talvez seja causa de constrangimento para V. Ex^e, já que fala aqui o representante do seu Estado, pedir sua benevolência para com o orador. V. Ex^e tem sido tão benevolente com outros oradores nesta Casa e eu, chamado aqui de regimentalista, às vezes tenho fechado a minha boca e os meus olhos às incursões fora do Regimento. Solicitaria me concedesse alguns minutos.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Informo ao nobre orador que lhe concederei mais cinco minutos para terminar seu discurso. Desejo informar a S. Ex^e que estou sendo chamado à atenção pelos colegas de que não adiante mais a inscrição, porque todos ficam inscritos e muito poucos podem falar. De modo que terei, dourante, de ser um pouco mais rígido na aplicação do Regimento, principalmente em relação aos apartes, porque os oradores permitem apartes muito longos.

O orador tem mais cinco minutos para terminar o seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Lamento apenas, Sr. Presidente, com o devido respeito que, logo na minha hora, o Regimento seja aplicado.

Ouço com muito prazer o nobre Senador Alexandre Costa. Peço a S. Ex^e, já que me foram concedidos apenas cinco minutos, que dê o aparte em quinze segundos.

O Sr. Alexandre Costa (Maranhão) — Pelo que depreendemos V. Ex^e comemora o aniversário de Brasília e presta uma homenagem ao seu criador, o ex-Presidente Juscelino Kubitscheck. O Presidente Juscelino, sem dúvida nenhuma, nobre Senador Itamar Franco, entrará para a História, não somente como Presidente mas pela sua

liderança, seu elevado espírito público, sua vontade férrea e seu trabalho de servir ao Brasil. E os exemplos estão nas grandes metas que pôs em prática e que abalaram o processo desenvolvimentista do Brasil. Aí está Brasília, apesar das distorções aqui apontadas, realidade palpável, para a decepção de tantos e quantos nela não acreditavam: é um atestado da inteligência, da coragem e do elevado nível dos técnicos brasileiros. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) — Muito obrigado, Senador Alexandre Costa, pela sinceridade do seu aparte.

Sr. Presidente, atendendo à recomendação de V. Ex^a, concluiréi o meu pronunciamento.

Está patente que vimos demonstrando uma infeliz insensibilidade, no tocante aos nossos deveres constitucionais para com Brasília. Praticamente nos limitamos a analisar perfumatoriamente os projetos que nos são enviados, ignorando ou fazendo vista grossa sobre a gama dos problemas brasilienses e que ameaçam destruir este inestimável patrimônio do gênio brasileiro, que revolucionou a conceção do urbanismo e redimensionou a arte arquitetônica.

O grande cometimento do Senado foi o I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília, na realização do qual o Senador Cattete Pinheiro se empenhou de corpo e alma. É dos trabalhos nele realizados que, sobretudo, me valho para fazer este pronunciamento. Mas todo esse acervo de teses e de idéias não sairão da clausura das capas do livro em que estão compilados, se nós não lhe dermos vida. Já dizia Chesterton, "uma idéia que não se transforma em palavra é uma idéia inútil. E a palavra que não se transforma em ação é uma palavra inútil".

Inúteis têm sido as palavras proferidas neste recinto, durante o conclave, pelos mais eminentes técnicos e urbanistas do Brasil, já porque o Governador Elmo Serejo de Farias não lhes emprestou a devida importância, já porque o Senado, até agora, de nenhum esforço foi capaz no sentido de dar-lhes seqüência.

Não raro nossas prerrogativas são exercitadas por determinadas entidades de classe. Não discuto aqui a oportunidade ou a inopportunidade, o acerto ou o desacerto de uma pseudo-assessoria ao Governo do Distrito Federal, sugeridas por tais entidades. O que, efetivamente importa é que, sem desprezar a colaboração opinativa e informativa de entidades de classe com sede na Capital, não se pode ainda permitir tirar do âmbito do Senado Federal o núcleo de debates atinentes aos interesses do Distrito Federal.

Brasília, no conceito das Capitais, é uma cidade *sui generis* que, portanto, reclama soluções específicas, que não podem divergir da filosofia estrutural de sua concepção.

Assim, exemplos negativos de distorções agredem a fisionomia da "URBS". O que está ocorrendo no setor de rádio e televisão é um deles. Outro é o gabarito concedido para o prédio-sede da Associação Comercial do Distrito Federal.

Não pretendo mencionar aqui a recente aquisição de tratores, de que fala o Deputado Juarez Batista em discurso há pouco pronunciado na Câmara dos Deputados, a não ser a título de lembrar o fato, pois o ilustre representante de Minas Gerais já fez sua denúncia.

Como não é nosso propósito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, analisar, hoje, a ação administrativa do Governador Elmo Serejo de Farias, em seus diversos aspectos.

Apenas me permitiria uma rápida consideração sobre o policiamento nas áreas residenciais.

Sem dúvida, a segurança é outro aspecto de fundamental importância para a vida de uma cidade. Não obstante seu esforço, neste sentido, o Sr. Governador do Distrito Federal não logrou ainda o resultado que todos nós esperamos, pois o problema principal repousa no recrutamento policial. Há poucos candidatos para um trabalho que, nas condições atuais, é perigoso, ingrato, instável e imprevisível.

Não seria, então, o caso de oferecer ao policial condições mais humanas e dignas de trabalho? Não seria o caso de, a exemplo do

que fizeram as Forças Armadas, proporcionar à Polícia Militar do Distrito Federal a possibilidade de também possuir sua vila militar?

O que pretendemos, neste momento, quando Brasília cumpre 15 anos de existência, é evitar a criminosa deturpação do plano original, recordando as conclusões do seminário realizado por este Senado, o qual, à época, tanta repercussão encontrou, não só na Capital da República, como em todo o País.

Ei-las, resumidas no discurso de encerramento do Ex-Prefeito Plínio Cantanhede:

a) o plano básico Lúcio Costa deve ser mantido completando-se a sua execução;

b) os vazios que ainda se vêem na cidade, principalmente na Asa Norte, devem ser ocupados de conformidade com as destinações e os gabaritos fixados no plano; desafio à capacidade dos atuais governantes de Brasília, para tornar a Asa Norte mais bela e ainda mais humana do que a Asa Sul, completando-se a sua infra-estrutura e a sua urbanização;

c) criação dos anéis de Brasília com o primeiro anel entre o Plano-Piloto e as Cidades-Satélites, destinado à agricultura de manutenção da cidade, e o segundo anel na periferia das Cidades-Satélites, para abrigar o parque industrial, que não só absorva parcela ponderável da mão-de-obra residente nas Cidades-Satélites, como também permita o desenvolvimento de um núcleo industrial essencialmente dedicado à produção de bens de consumo;

d) expansão da cidade, não no sentido dos eixos Brasília — Cidades-Satélites, com a criação fatal de subúrbios, o que desvirtua o sentido humanístico de Brasília, e sim, na região entre os lagos do Paranoá e do São Bartolomeu, em um novo núcleo populacional, a ser no futuro planejado;

e) estudos e realizações de um plano de transportes, com ligações diretas entre Brasília e as Cidades-Satélites, com os meios mais adequados de transporte de massas e estruturação dos planos internos de transporte no Plano-Piloto, de forma que atenda à configuração populacional atual e futura de Brasília;

f) aceleração dos planos de edificação das áreas comerciais nas cabeças das Asas Sul e Norte, constituindo-se assim o que o romantismo de Lúcio Costa julga essencial a uma cidade — o seu "cor";

g) fomento à criação e desenvolvimento através dos órgãos financeiros promocionais do Governo do Distrito Federal (Banco Regional de Brasília, Companhia do Desenvolvimento do Planalto — CODEPLAN, e do Fundo do Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF) das atividades agrárias e industriais em nível consentâneo com as dimensões sociais do mercado brasiliense;

h) conclusão e ativação do Plano Integrado de Desenvolvimento do Distrito Federal, visando o desenvolvimento harmônico da região do Distrito Federal, completando-se assim o plano urbanístico de Brasília.

O Engenheiro Henrique Brandão Cavalcanti, em sua palestra por ocasião do I Seminário de Estudo dos Problemas Urbanos de Brasília, aqui também já citado pelo ilustre Senador José Lindoso, assim se expressa:

"Pode-se afirmar que hoje está aqui, sem sombra de dúvida, a verdadeira Capital do Brasil, e, neste sentido, as três premissas fundamentais, a que se propôs, foram cumpridas, ou sejam:

— A interiorização do desenvolvimento e a abertura de novas regiões, com a participação direta do Poder Central;

— A observância de critérios locacionais que melhor atendam à Segurança Nacional;

— A criação de condições de instalações física e ambiental mais adequadas ao funcionamento do Governo Central.

Uma vez aceita como válida essa função essencialmente político-administrativos, cabe agora indagar: estaria a cidade em equilíbrio

com a rede urbana de seu espaço geo-econômico e com as regiões produtoras que a envolvem?

Idêntica pergunta também nós nos formulamos agora: seria o Senado Federal, especificamente, um organismo político vocacionado à problemática administrativa urbana? A esta altura, nem mesmo me ponho a questão de saber se o Senado vem cumprindo o que lhe prescreve a Constituição...

Seria uma Câmara de Veradores? Deveríamos eleger Deputados e Senadores no Distrito Federal? Conviria estruturar melhor a Comissão do Distrito Federal?

Recordemos o que já dizia a Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e é importante que se diga, aqui:

1 — 22% da população, segundo o censo de 70, já era natural daqui;

2 — Em 1980, deveremos chegar a um milhão de habitantes;

3 — A comunidade, em sua grande maioria, é constituída de não-servidores públicos, que possuem, note-se bem, modesto poder aquisitivo;

4 — O fenômeno migratório de Brasília é extraordinariamente eloquente pela complexidade do quadro que apresenta;

5 — A grande Brasília já possui uma população comparável à da grande Belém, que é considerada, oficialmente, região metropolitana.

No sentido a que se prende nossa abordagem, registro lúcida entrevista do nobre Senador Catete Pinheiro, concedida ao *Correio Braziliense*, no dia 20 de abril, onde S. Ex^t aborda, fundamentalmente, o problema da iniciativa de textos legais para Brasília, bem como tece considerações outras que encontram eco em nossas preocupações para com esta esplendorosa cidade.

O Senado é o povo tomado em sua regionalidade e em sua condição local de vida.

Na verdade, não nos falta sensibilidade para os problemas que se apresentam, tais como:

As invasões ou favelas, criminalidade, pobreza, lixo, desemprego, poluição do ar, do solo e da água, esgotos, etc.

Entretanto, entendo que o exame de tais especificidades pelo Senador é feito atendendo à regionalidade que representa, ou macroscopicamente, à generalidade da tese. Assim, a regionalidade do DF não tem assento nesta Casa e nós, Senadores por outras regiões, trazemos conosco uma ótica apontada para problemas de nossos Estados. A convergência deles ao âmbito nacional, o que nos custaria, especialmente aos recém-chegados, atender, com a seriedade e a profundidade reclamadas, às teses que constituem a problemática específica de Brasília.

Volto a insistir: seria o Senado vocacionado à busca das soluções que se fazem necessárias ao DF, como URBS? Não creio. A priori, não acredito. E porque não creio e não acredito, sem, no entanto, transigir, é que proponho a reabertura do debate sobre o assunto. Penso que uma colocação dialética do problema resultaria em uma formulação-síntese que conduziria ao DF um órgão melhor habilitado ao estudo de problemas locais.

Finalmente, tomo a liberdade de concluir o Senado a assumir, a partir de hoje, as suas responsabilidades constitucionais e propõe à Comissão do Distrito Federal a que busque, com urgência, caminhos que conduzam à consecução do objetivo a todos comum de encontrar para Brasília a solução real, imediata, moderna e compatível com seus anseios e aspirações, inerentes a uma cidade jovem que pulsa e trabalha em ritmo de Brasil novo, voltado para o porvir, para o qual se prepara via do fortalecimento de seu presente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, para uma breve comunicação.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento desta Casa uma notícia triste para o meu Estado: o falecimento do ex-Senador e Professor José Ferreira de Souza, hoje ocorrido, às 10 horas, no Rio de Janeiro.

Ferreira de Souza foi, sem nenhum favor, uma das grandes figuras com que o País contou.

Começou a sua vida pública no Rio Grande do Norte, seu Estado natal. Foi para o Rio de Janeiro, onde — podemos assim dizer — formou a grande cultura de que era portador. Jornalista, Professor da Universidade do Rio de Janeiro, foi, por duas vezes, Senador da República, eleito pelo Rio Grande do Norte.

Trago na memória a sua figura eminentemente porque, ainda muito moço, ao seu lado, travamos as maiores e as mais memoráveis lutas políticas no Estado potiguar.

Sempre a serviço de seu Estado, embora residindo no Rio de Janeiro, Ferreira de Souza foi, sem nenhuma dúvida, uma das figuras exponenciais da política e da cultura brasileiras.

Quero, nesta hora, deixar aqui, naturalmente com outras homenagens que o Senado há de prestar a sua memória, a palavra do Rio Grande do Norte.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — V. Ex^t permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Quero incorporar ao discurso de V. Ex^t o meu mais sentido pesar à família enlutada.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado a V. Ex^t.

O Sr. Luiz Viana (Bahia) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Ouço o aparte de V. Ex^t.

O Sr. Luiz Viana (Bahia) — Quero associar-me, como colega de Ferreira de Souza, em várias oportunidades, não apenas na Câmara dos Deputados mas também na UDN, na qual militamos longamente, às palavras de V. Ex^t. Ferreira de Sousa, na política brasileira do meu tempo, realmente, é uma dessas figuras exponenciais, pelo caráter, pela cultura e pela bravura de suas atitudes, o que fez dele personalidade marcante na vida pública brasileira, como o foi na vida pública do Rio Grande do Norte. É, pois, um motivo de grande pesar ver desaparecer do nosso cenário um homem da estatura de Ferreira de Sousa, eminente Professor de Direito que fez parte da antiga Faculdade de Direito do Catete, a famosa faculdade que reuniu uma pléiade de notáveis professores como Edgard Sanches, Oscar Tenório, Aliomar Baleeiro, e tantos outros que me passam aqui, mas que fizeram daquela faculdade um grande cenáculo do Direito brasileiro e da qual participava, brilhantemente, Ferreira de Sousa. Agradecido a V. Ex^t pela gentileza de ter-me concedido o aparte.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Sr. Presidente, sei que nas comunicações não são permitidos apartes. Queria, apenas dizer ao eminente Senador Dinarte Mariz, que, neste instante fala em seu nome pessoal, que ele externa também o pensamento de todos os seus companheiros da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a me pediu a palavra para fazer uma breve comunicação. O Regimento não permite apartes nas comunicações. Quando houver o necrológio do nosso saudoso companheiro José Ferreira de Souza, aí sim, os apartes serão permitidos.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado a V. Ex^a.

Mas, retomando as considerações que vinha fazendo em torno da grande figura que o Rio Grande do Norte e o Brasil acabam de perder, Sr. Presidente, sem dúvida, Ferreira de Souza foi uma das figuras mais interessantes, não só pela sua cultura, mas, sobretudo, pelo trabalho que desenvolveu no Senado da República, grande convededor dos assuntos econômicos da nossa região. Foi ele, naquela hora em que representava o Rio Grande do Norte, a figura que se destacou pelos conhecimentos e pelo amor que dedicou aos estudos econômicos do País.

Durante muitos anos, foi ele nosso companheiro político na União Democrática Nacional, mas foi, sobretudo, no Senado, o grande professor, convededor dos assuntos econômicos.

Quando o saudoso Presidente Getúlio Vargas pensou em criar o Banco do Nordeste, foi Ferreira de Souza, ao lado do então Ministro Horácio Lafer, quem deu todas as coordenadas e quem assumiu a responsabilidade de organizar, naquela época, o Banco do Nordeste, que era, sem nenhuma dúvida, uma grande aspiração da região Nordeste do País.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Desejava, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, associar-me à homenagem justa que V. Ex^a presta, neste momento, à figura de Ferreira de Souza. V. Ex^a está destacando a competência, a cultura, a dedicação deste ilustre Senador, na parte ligada ao seu trabalho em defesa do Nordeste. Quero dizer que não conheci pessoalmente Ferreira de Souza, mas, através de sua atuação no Senado, ele se transformou, realmente, em um nome nacional. Tive oportunidade, em mais de uma ocasião, de citar, na Assembléia Legislativa de São Paulo, pronunciamentos luminosos de Ferreira de Souza. A homenagem que V. Ex^a presta é de absoluta justiça. Deve ser a homenagem de todo o Senado da República. A esta homenagem se associa, também, o Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço a V. Ex^a que termine a sua oração.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) — Ao terminar, Sr. Presidente, minhas palavras em homenagem a este homem que desaparece, neste momento, tenho que acrescentar que o Rio Grande do Norte jamais poderá esquecer a figura do eminent Professor José Ferreira de Souza. O Rio Grande do Norte tem, Sr. Presidente, na sua história, momentos de orgulho e de glória pela representação que mandou, no passado, para esta Casa do Congresso Nacional. Mas nenhum, Sr. Presidente, terá tido mais merecimento do que José Ferreira de Souza.

Deixo, aqui, já em nome do Senado, já em nome da ARENA, já em nome do MDB, a palavra de solidariedade, nesta hora, à sua família e a expressão mais sentida pelo seu desaparecimento, ele que representou o Rio Grande do Norte com tanto brilho, ele que tanto honrou a vida pública deste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 194, DE 1975

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Ferreira de Souza, ocorrido hoje:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) representação nos funerais;
- c) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1975. — Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se à homenagem de pesar e fará cumprir a deliberação da Casa, designando para representar o Senado Federal, nos funerais do ex-Senador Ferreira de Souza, os Srs. Senadores Dinarte Mariz, Vasconcelos Torres e Benjamim Farah.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 195, DE 1975

Sr. Presidente:

Requeremos que o expediente da Sessão de 30 de maio do corrente seja destinado a reverenciar a memória do antigo professor, jornalista, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador Federal e Governador do Estado da Bahia, Antônio Moniz Ferrão de Aragão, cujo centenário de nascimento transcorre naquela data.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1975. — Nelson Carneiro — Luiz Viana — Ruy Santos — Heitor Dias — Wilson Gonçalves — Augusto Franco — Saldanha Derzi — Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, o Expediente da sessão do próximo dia 30 de maio será destinado a reverenciar a memória de Dr. Antônio Moniz de Aragão.

COMARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — José Sarney — Virgílio Távora — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — João Calmon — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, propondo voto de louvor e congratulações ao jornal *O Estado de São Paulo*, pelo transcurso do primeiro centenário de sua fundação, ocorrido a 4 de janeiro do corrente ano, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1975, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 1975, do Senhor Senador José Lindoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, de sua autoria, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade da descrição de qualidade nas respectivas embalagens e determina outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria continuará a sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1973, de sua autoria, que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 86, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1974, de sua autoria, que altera a redação do parágrafo único do art. 151 do Código Penal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado, devendo a matéria continuar sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 178, de 1975, do Senhor Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos dos excelentíssimos Senhores General-de-Exército Ernesto Geisel, Presidente da República, e Arnaldo Prieto, Ministro do Trabalho, pronunciados em Santa Catarina, por ocasião das comemorações oficiais do "Dia do Trabalho" e publicados no Correio Brasiliense de 2 de maio de 1975.

Em votação o requerimento.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está claro que, ao assomar à tribuna, vou dar o meu voto favorável à iniciativa do nobre Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos do General Ernesto Geisel e do Ministro do Trabalho Arnaldo Prieto, ao ensejo das Comemorações do "Dia do Trabalho".

Recentemente, comemoramos, a 8 de maio, o "Dia da Vitória". E para evitar as delongas do processo regimental, apresentar o requerimento e, em seguida, ir à Comissão Diretora, e, às vezes, até perdendo oportunidade, solicito a V. Exª que considere como lido o memorável discurso do eminente General Sizenio Sarmento, proferido, no dia 8 de maio de 1975 na cidade do Rio de Janeiro, junto ao monumento aos que tombaram pela causa da Democracia.

Encaminho a V. Exª a magnífica peça oratória que, sem prejuízo de outros requerimentos que possam ser apresentados à Mesa, fique aqui publicado, como lido por mim, em homenagem à data e, também, ao grande orador da efeméride. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

**SIZENIO RECORDA CAMPANHA
E ENALTECE OS PRACINHAS**

Falando em nome da Armada, o General Sizenio Sarmento, Ministro do Superior Tribunal Militar, pronunciou o seguinte discurso:

"Trinta anos depois do "Dia da Vitória", a Nação brasileira, na pessoa do Presidente da República, sobe a escadaria do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial e chega a esta plataforma, para deixar, junto ao pórtico das duas mãos levantadas em prece a Deus, sua homenagem ao pracinha brasileiro, anônimo operário da construção da paz.

À Nação brasileira, junta-se a norte-americana, na emoção do General Mark Clark, o heróico Comandante do V Exército, vindo uma vez mais de sua pátria para reverenciar seus comandados brasileiros. E se juntam outras bandeiras vitoriosas a 8 de Maio de 1945, no civismo dos ex-combatentes de várias nacionalidades que aqui vieram ter e vivem entre nós.

Em nome dos soldados brasileiros que sobreviveram à guerra e ao tempo, cumpre-me dizer a palavra da saudade aos que não voltaram, e pedir à mocidade dos nossos dias que encontre, nessas vidas interrompidas há trinta anos atrás, as vidas que se deram para que o Brasil pudesse ser o que hoje é.

Volto, neste instante, aos meus tempos de Major, ao inesquecível Batalhão, o Segundo do Regimento Sampaio, à cuja frente tive a honra de estar nos Apêniros, volto, e revejo as cenas da convocação, os reservistas de todas as partes, tirados a afazeres e responsabilidades particulares, para participarem de uma guerra distante, em que se empunhavam os melhores soldados do mundo, sem motivações diretas que os arrastassem decisivamente à luta.

Vejo-os chegarem aos velhos quartéis do Rio de Janeiro, de Caçapava e de São João d'El Rei, angustiados e inquietos, na incerteza do futuro, presos ainda a seus problemas pessoais. Conheci-lhes, então, a rusticidade e a paciência, a inteligência e a sensibilidade, a espontaneidade e o informalismo, a bondade e a resignação, seu senso de humor, seu jeito de mofa, sua extraordinária capacidade de adaptação.

Recordo a difícil preparação ainda no Brasil, sem equipamento moderno, sem confiança e sem coerência, expostos os que iam lutar a pertinaz campanha de desmoralização no quadro da guerra psicológica movida pelos adversários, a que se juntavam a descrença e a maledicência de boa parte de nossa gente.

Vejo-os, a pouco e pouco, na lenta superação de todas as carências e limitações — a absorção de seus próprios problemas, o despertar do brio individual e do espírito de corpo; recordo a camaradagem, a solidariedade, o entusiasmo, a imaginação criadora, o talento brasileiro.

Ei-nos em Nápoles, a contemplar, do tombadilho, os destroços do porto maciçamente bombardeado e os destroços humanos, para cairmos, assim, na realidade da guerra.

Recordo o drama da FEB antes de entrar em combate, os problemas de equipamento, de uniforme, de ultimação do adestramento operacional, e encontro, no General Mark Clark, o admirável Co-

mandante que nos assistiu e nos apoiou, dando-nos o seu estímulo e a sua invariável confiança.

Compreendia o grande Chefe militar que a FEB chegava à Itália em momento crítico da campanha, na hora mesmo em que, esbarrando já nas sólidas defesas dos Apeninos, o V Exército, perdendo o VI Corpo Americano e o Corpo Expedicionário Francês, levados para a invasão do sul da França, diminuía a sua impulsão. A FEB era, então, não apenas uma esperança, mas um indispensável recompimento; e a compreensão desse quadro estratégico explica a permanência de nossa Divisão na frente de combate, as missões de sacrifício e a enormidade dos setores a defender ou atacar.

Vejo o pracinha brasileiro marchando para a frente. Recordo a extraordinária adaptação ao terreno e ao combate, à lama e à neve, à patrulha e à luta face a face. Vejo-os na defesa e no ataque, no heroísmo e no temor, na alegria e no desalento — e toco a dimensão inteira no imenso coração brasileiro.

Vejo o nosso soldado fazer o italiano que vivia no chão dos entreveros gente como a sua gente, e enfrentar, como tigre, os extraordinários soldados — seus adversários, para depois condizê-los, já feitos prisioneiros, magnanimamente, como velhos amigos a quem tudo se permite.

Recordo as operações do Destacamento General Zenóbio da Costa, no Vale do Sercchio, na marcha para o combate e na tomada de contacto com a parte da Linha Gótica a oeste da península, ações de movimento que nos deram confiança, sobretudo em Monte Prano e Camaiore.

Recordo a defensiva agressiva do Vale do Rio Reno; a tristeza dos três ataques ao Monte Castelo; a superioridade das fortificações inimigas no morro sinistro, no Soprassasso e na Torre de Nerone; o princípio de desalento; a modéstia, o valor e a serenidade do inesquecível Chefe Mascarenhas, a atuação de Falconiere, a bravura, capacidade e compreensão de Cordeiro de Faria; a fraternal e inestimável solidariedade de Mark Clark e Crittenberg e, mais tarde, de Truscott; a chegada do inverno; a escola das patrulhas; a lição aprendida no sofrimento e na dor; o renascer da confiança.

Vejo, afinal, os nossos José, Antônios, Severinos, Messias e Misais, Silvas e Souzas, subirem o morro outra vez, na hora do degelo, reintegrados em seu valor combativo, e, nas gloriosas jornadas de 21 a 26 de fevereiro de 1945, conquistarem Monte Castelo e La Serra e, logo a seguir, a 5 de março, Castelnuovo de Vergato.

Recordo os reajustamentos que se seguiram àquela ofensiva de objetivos limitados, as frentes e posições olhando o Vale do Panaro, a nova defensiva agressiva, a preparação do golpe final.

Recordo o terrível ataque a Montese, decisivo para a sorte da grande ofensiva da primavera, que nos levou, em exploração de êxito a Vignola e Zocca, culminando no cerco espetacular em Coleccchio e Fornovo Di Taro, a todos os adversários que procuravam fugir para o Norte por todos os caminhos entre os Apeninos e o Mar Tirreno.

Em todas as ocasiões, nunca nos faltou o valioso apoio dos corajosos e eficientes irmãos do ar, do glorioso Grupo de Caça, que já realizavam a segurança do nosso litoral e cuja trajetória brilhante nos anos os fez admirados por todos nós e nossos aliados.

Nem a presença da mulher brasileira, das abnegadas enfermeiras, que na assistência aos feridos, representavam o papel de nossas famílias. Estas, nos amparavam de longe, com suas orações e missivas, que nos estimulavam e encorajavam.

Vejo a euforia de nosso homem na hora da avançada fácil, ao ser saudado como "Liberatori", recordo as tarefas da ocupação, a impaciência da espera, o retorno triunfal e a difícil reintegração à vida de sempre.

Trinta anos depois, aqui estamos diante do admirável pracinha brasileiro, do marujo, do aviador, no seu Monumento Nacional, a agradecer-lhes a vitória que nos deram, a paz que ajudaram a construir.

Muito lhe devem o País, a mocidade de hoje, as gerações que hão de vir, porque a FEB marcou o início da grande mudança.

A FEB deu dimensão e autoridade à presença do Brasil, na voz do grande Oswaldo Aranha, na Organização das Nações Unidas, nos trabalhos de reformulação da ordem mundial.

A FEB consolidou, nas frentes de combate, nossa convicção democrática, condenou à morte a ditadura do Estado Novo, e nos tornou definitivamente retratários aos totalitários de direita ou de esquerda.

A FEB exaltou a consciência profissional das Forças Armadas, tornou-as ainda mais preocupadas com as questões de sua atualização: encerrou o ciclo do tenentismo idealista e insurreccional que culminara na Revolução de 30, fazendo com que agissem, a partir de então, sempre unidas, hierarquicamente disciplinadas e coerentes, a serviço dos grandes objetivos nacionais.

Amadureceu, na FEB ou com a FEB, a geração que tomou a mudança em suas mãos, inconformada com o retardo do País e com o ritmo e o processo de nosso esforço de desenvolvimento. E amadureceu, na FEB ou com a FEB, o espírito renovador e inovador da Revolução de Março, que não aceita para o Brasil outra posição que não seja a da grandeza e da altivez.

A FEB está intimamente ligada à história da industrialização brasileira, porque nossa participação na guerra — com as bases aeronavais do Nordeste, a cessão de minerais estratégicos e o envio de uma Divisão de Infantaria — permitiu ou apressou a realização de Volta Redonda, isto é, o amanhecer do Brasil de nossos dias, a que sucederia o sol brilhante de Paulo Afonso e PETROBRÁS.

Que a mocidade de hoje, diante da mocidade que este Monumento recorda — a mocidade que não chegou a florescer porque morreu na guerra para que pudéssemos viver em paz — encontre inspirações e motivações, para repudiar todas as formas de agressão internacional, sobretudo às ideológicas, e para levar adiante a construção da grande Nação, que menos aspira a ser poderosa que generosa e justa, para não ser egoísta e ímpia, sendo fiel aos seus valores intrínsecos e à sua vocação para a fraterna convivência.

E fica, no "Dia da Vitória" de trinta anos depois, o voto dos combatentes brasileiros da campanha da Itália e de todos os atuais soldados do mar, da terra e do céu para que os moços de hoje e de amanhã sempre renovem o seu amor ao Brasil no espírito imortadouro da FEB."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 52, de 1975) do Projeto de Resolução nº 6, de 1975, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto nº 683, de 3 de setembro de 1971, do Estado de Santa Catarina.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1975

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N° , DE 1975

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo do Decreto nº 683, de 3 de setembro de 1971, do Estado de Santa Catarina.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 22 de agosto de 1974, nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.656, do Estado de Santa Catarina, a execução do inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto nº 683, de 3 de setembro de 1971, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei da Previdência Social), tendo

PARECERES, sob nºs 449 e 450, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Substitutivo que oferece; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

O Sr. Nelson Carneiro (Rio de Janeiro) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda ontem, o Congresso Nacional aprovou retificações à Lei da Previdência Social, de 1973, sugeridas pelo próprio Poder Executivo.

Entre os textos que foram reformados em 1973 figura o que dispunha que o empregado enfermo iria pleitear o seu atestado de enfermidade perante o Instituto Nacional de Previdência Social. Os quinze primeiros dias estavam necessariamente abonados. Mas, veio a Lei de 1973 e dispôs:

“À empresa que dispuser de serviço médico próprio ou em convênio caberá o exame e o abono das faltas correspondentes ao citado período, somente encaminhado o segurado ao serviço médico do Instituto Nacional de Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias.”

Quer dizer, entrega-se ao empregador o direito de conceder ou não a licença pleiteada pelo empregado.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, unanimemente, acolheram o projeto. O projeto retira do empregador, para confiar a um órgão insuspeito, que é o Instituto Nacional de Previdência Social, o direito de confirmar ou não a impossibilidade de o trabalhador comparecer à empresa.

O nobre Senador Renato Franco, como Relator da Comissão de Legislação Social, disse estas palavras que valem a pena ser repetidas:

“Bem sabemos que há muitas empresas, principalmente as de grande porte, que, de modo algum, permitiriam a prática dessa medida tão odiosa. Infelizmente, porém, tais empresas representam um número ínfimo no cômputo geral do País. A verdade é que, por este imenso Brasil, o problema

social do trabalhador, apesar da excelência das nossas leis, continua relegado a um plano secundário. Na Justiça do Trabalho acumulam-se as reclamações de humildes brasileiros reivindicando, desde a simples anotação de suas Carteiras Profissionais, até o pagamento de salários ilegalmente retidos. Como, pois, deixar-se de aceitar como verídicos e ocorrentes os fatos apontados na “Justificativa” do Projeto? Se é comum infringir-se a própria lei do salário mínimo, por que não, com muito mais facilidade, deixar-se de abonar faltas de um trabalhador doente?

Temos esperança que há de chegar o dia em que tais fatos só existirão como uma triste lembrança do passado. No momento, porém, é de toda conveniência a manutenção do antigo sistema, por significar, sobretudo, uma garantia de que o empregado, acometido de doença, poderá faltar ao trabalho, para o tratamento médico indispensável, sem prejuízo do seu salário.”

Ora, Sr. Presidente, estas palavras sintetizam, perfeitamente, a hipótese. Se nós não aprovarmos o projeto, o que vai acontecer é que o médico da empresa nega a licença e o trabalhador doente terá que ir à Justiça do Trabalho para abonar aquela falta. Então, ao invés de diminuirmos o trabalho da Justiça do Trabalho, iremos ampliar esse esforço.

De modo que esse projeto, que foi examinado pela doura Comissão de Constituição e Justiça, com o parecer do Senador Heitor Dias, que ofereceu um substitutivo — aceito pela Comissão de Legislação Social, por unanimidade de votos — Sr. Presidente, é a reconquista de um direito do trabalhador que uma lei, impensadamente em 1973, retirou; lei essa tão impensadamente feita que o próprio Presidente da República tomou a iniciativa de corrigir alguns equívocos, como aconteceu na sessão de ontem, que V. Ex* teve a honra de presidir, do Congresso Nacional. Naquela lei, entre outras coisas, havia dispositivos que não podem perdurar. Este é um dispositivo que não tem como continuar vigorando em nosso País: entregar-se ao empregador o direito de conceder licença ao empregado que está doente. Evidentemente, se for um empregador correto, ele concederá essa liderança, mas se não for? O que vai fazer o empregado? Bater às portas da Justiça do Trabalho para abonar aquela falta que teve, por motivo de doença.

Sr. Presidente, espero que a doura Maioria acompanhe as Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, que unanimemente se manifestaram nos termos do Substitutivo Heitor Dias. Tal substitutivo atende às aspirações do trabalhador nacional e, principalmente, evita que a Justiça do Trabalho seja sobrecarregada com novos procedimentos judiciais, sem qualquer proveito para as outras deliberações a que é chamada a proferir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Nelson Carneiro apresentou o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1974, que suprime o parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Heitor Dias apresentou um substitutivo para corrigir um ligeiro engano de S. Ex* porque o artigo não era o 26, mas o 25. E a Comissão de Legislação Social acompanhou o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, no tempo em que fui médico, durante muitos anos vivi na Medicina do Trabalho. Fui médico, talvez dez anos, de Companhia de Seguro e acompanhei, naquela época, o que era natu-

ral: o trabalhador tentava vir para o seguro, alegando muitas vezes o que não tinha. Era o célebre aspecto dói aqui, dói ali, muitas vezes sem se encontrar razão para a dor. De maneira que o que a lei estabelece é que em face ao que hoje se verifica, e que nós sabemos, é que, com o crescimento do número de contribuintes dos Institutos, há deficiência — eu proclamei no discurso que fiz aqui — na assistência médica dos Institutos, face não só ao número de associados, como também em relação ao pessoal e recursos humanos dos próprios serviços. Se nós jogarmos esse atestado para o Instituto, o que se dá? Vai se dar que nos quinze dias o Instituto não examinou o doente, e este fica afastado do trabalho, repercutindo na produção e na produtividade da empresa.

Por esse motivo, Sr. Presidente, lamento muito não poder, em nome da Maioria, aceitar o projeto do eminente Senador Nelson Carneiro. Em outras oportunidades tenho aceito pareceres seus mas, dessa vez, não posso aceitar. (Muito bem!)

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A matéria apresentada no projeto de iniciativa do Senador Nelson Carneiro foi apreciada pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social. A justiça da medida é patente. Atualmente, um direito do trabalhador fica na dependência do atestado da empresa. O próprio INPS — como diz muito bem a justificativa do autor — será beneficiado com a medida pleiteada. A Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, aprovou o Parecer do Senador Heitor Dias, que funcionou como Relator. Na Comissão de Legislação Social, o Senador Renato Franco exaltou a justiça da medida, e concluiu com o seu Parecer favorável, apoiado, sem nenhuma restrição, por todos os membros da Comissão.

Neste momento, a afirmação da Maioria de que vai recusar a aprovação do projeto nos parece uma decisão que deveria determinar outra providência. Se a Maioria recebeu informações contrárias que justifiquem o reexame da matéria, seria o caso de remeter esses dados para que as Comissões pudessem, em face dos novos dados apresentados, documentação estatística, abusos praticados em vulto tão grande, justificar a não aceitação da medida. Esta sugestão deveria, realmente, ser devolvida às comissões para seu exame.

Neste momento, quando ambas as comissões se manifestaram, e por unanimidade, a respeito da matéria, a primeira e única restrição que se encontra é na hora da votação. Evidentemente, a Minoría não aceita essa decisão, não a aceitará e, requererá, inclusive verificação de votação, no caso da recusa.

E pede que, de futuro, a nobre Maioria informe, com antecedência, as razões que têm contra matérias a respeito das quais se pronunciaram favoravelmente, e de maneira unânime, e as Comissões Competentes desta Casa.

Em nome da própria validade da significação e da importância do trabalho legislativo, é imprescindível que não continuemos a proceder desta maneira. É preciso valorizar o trabalho das Comissões, que são, na forma da Constituição e do nosso Regimento, os órgãos técnicos que opinam sobre a matéria.

O fato de a Maioria receber uma informação, que pode ter a sua validade, deve realmente merecer um reexame da matéria, mas não pode acarretar uma recusa vinda sem outro fundamento senão uma alegação, no encaminhamento da votação, e contrária ao parecer unânime dos órgãos técnicos da Casa.

Nesse sentido a Minoría votará pela aprovação do projeto, de acordo com o parecer unânime de ambas as Comissões. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)
Está rejeitado.

É o seguinte o substitutivo rejeitado

Substitutivo

Revoga, o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o parágrafo único do artigo 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu o artigo 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação de votação requerida, que será feita nominalmente, pelo processo eletrônico. Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares.

O Srs. Senadores que rejeitarem o projeto, votarão NÃO; os que o aprovarem, votarão SIM.

Os Líderes votarão em primeiro lugar.

Vai-se passar agora à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram SIM 18 Srs. Senadores; NÃO, 22.

Foi rejeitado o projeto.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1974

Altera o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960 — (Lei da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Peço a palavra, Sr. Presidente como Líder da Minoría, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, como Líder da Minoría.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Como Líder da Maioria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acabamos de receber representação subscrita por uma comissão de senhoras, esposas de presos políticos alojados na Ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro.

Nesse documento, a comissão solicita à Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa, dedique atenção ao manifesto de familiares dos signatários, em que é relatada a situação angustiosa daqueles presos no Presídio do Instituto Cândido Mendes, na Ilha Grande.

Solicitam ainda tomemos providências para evitar-se que maiores irreparáveis ocorram, no que concerne à situação, à saúde e à vida daqueles detentos.

O documento é acompanhado de uma representação em que os próprios presos políticos relatam as condições precárias em que se encontram na Ilha Grande. Pedem, fundamentalmente, a sua transferência para um presídio do Rio de Janeiro, onde possam ter um tratamento condigno, tal como exigido pela própria Constituição no art. 153, ao definir os direitos e garantias individuais de todo cidadão: Diz o citado dispositivo, no § 14:

"Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral do detento e do presidiário."

As condições difíceis em que se encontram esses detentos, presos políticos, são de tal forma graves que eles iniciaram um movimento de fome que pode ter gravíssimas consequências.

Comunicamos o fato ao Plenário, à Liderança da Maioria, e encaminhamos pedido ao Sr. Ministro da Justiça para que, tomando conhecimento dessa representação, tome as providências exigidas pelo respeito que é devido à pessoa humana e imposto particularmente às autoridades, no tratamento dos detentos sujeitos à sua responsabilidade.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Governo humano, eminentemente respeitador da condição de todos os seus compatriotas, não temos dúvida que, em levando ao conhecimento de S. Ex^e o Senhor Presidente da República, que responsável pelo menos é do apelo feito por V. Ex^e, dele promanarão as necessárias providências para sanar essa situação.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte do nobre Líder da Maioria e conlúcio, Sr. Presidente, solicitando, fundamentalmente, a apuração desses fatos e as providências exigidas em nome da Constituição e da própria moral humana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 9, faleceu em Aracaju um ilustre sergipano, grande líder da classe comercial e pessoa de grande conceito no meu Estado.

Refiro-me a José Ramos de Moraes, homem trabalhador, que durante cerca de vinte anos presidiu a Federação do Comércio do Estado de Sergipe e o Serviço Social do Comércio. A sua reeleição sucessiva para tão importante posto sempre se deu praticamente sem divergências, tanto o prestígio e a estima em que era tido.

Sergipe perdeu, com a morte de José Ramos de Moraes, um grande empresário, um ilustre filho que muito realizou pelo progresso econômico e social de Sergipe. Pessoalmente, perdi excelente amigo cuja amizade, consolidada pelo tempo, muito me

honrava. Conhecia bem a sua capacidade de realização, seu espírito magnânimo e empreendedor.

Sempre ligado ao comércio, atividade da qual foi um notável líder, José Ramos de Moraes construiu, nos idos de 60, moderna sede para a Federação do Comércio do Estado de Sergipe. Foi responsável pela Construção do Ginásio de Esporte Charles Moritz, a primeira praça de esportes destinada ao esporte amadorista dotada de arquibancadas no meu Estado. A ele se deve, também, a construção do Centro de Formação Profissional Carlos Alberto Sampaio, que tantos benefícios vem proporcionando ao povo sergipano.

Foi, indiscutivelmente, uma grande perda para Sergipe, daí a consternação que a notícia de sua morte trouxe à sociedade sergipana. Sua memória jamais será esquecida pelos que bem o conheceram e com ele privaram, como eu, e estará perpetuada nas obras que pôde realizar no Estado, como líder do comércio, homem de empresa e de visão e agudo sentido social.

Expresso, aqui, meu profundo pesar pela morte desse grande amigo e cumpro, simultaneamente, meu dever de reverenciar a memória de um ilustre sergipano, prestando-lhe derradeira homenagem, assim me tornando intérprete do sentimento de luto que se apossou da sociedade do meu Estado.

José Ramos de Moraes deixou viúva D. Eunice Albuquerque de Moraes, cinco filhos: Carlos, Célio, Pedro Henrique, D. Susana e D. Maria Virginia — e vinte netos. À sua viúva e seus dignos filhos expressamos, também, nosso sentimento de pesar, permitindo-nos dizer-lhes que José Ramos de Moraes não será esquecido tanto pelos que foram seus amigos, como pelas obras que empreendeu em prol do Estado de Sergipe e em benefício do povo, especialmente pela classe comerciária, cujo bem-estar e aprimoramento profissional foram grande preocupação sua. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Os Srs. Presidentes de todas as Assembléias dos Estados se reuniram aqui, em Brasília, nos dias 12, 13 e 14.

A iniciativa é da UPI — União Parlamentar Interestadual, da qual é Presidente o Deputado Vitorino James e Vice-Presidente o Senador Mauro Benevides.

Sr. Presidente, esta reunião, que trouxe à Capital federal representantes das diversas Assembléias Legislativas, isto é, vinte e um presidentes, inclusive cinco do Movimento Democrático Brasileiro, é da mais alta importância e tem uma significação que merece menção honrosa. Aqueles representantes debateram problemas de relevo, de interesse das suas regiões, inclusive temas de interesse da classe política, sobremodo para o prestígio da instituição legislativa.

Por este motivo, Sr. Presidente, quero expressar aqui os cumprimentos e as saudações de um modesto representante do Estado do Rio de Janeiro, mas quero deixar nestas palavras todo o entusiasmo por aqueles que vieram de todas as regiões do Brasil trazendo, assim, um pouco da alma e do coração dos nossos irmãos dos diversos Estados. Essa reunião, além de propugnar pelo prestígio do Legislativo, foi um verdadeiro conclave de confraternização. O mundo precisa disto, Sr. Presidente: de encontros, de reuniões, de diálogo, para que possamos sentir de perto o coração e os sentimentos dos nossos semelhantes.

A iniciativa da UPI merece os nossos louvores e as nossas felicitações. Que nós brasileiros, de toda parte, possamos nos encontrar para que possamos também nos conhecer mutuamente, aumentando, assim, a nossa admiração, o nosso respeito, sobremodo a nossa amizade aos nossos irmãos.

Ainda nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero dirigir daqui um apelo ao Governo do Estado do Rio de Janeiro. Sei que S. Ex^e o Governador está com muitos problemas e muitas dificuldades. Soube até que há escassez de verbas e há, naquele Governo, dividas

que vêm dos governos anteriores não só do Estado da Guanabara, como também do Rio de Janeiro. Acredito que ao Almirante Faria Lima, que tem demonstrado uma grande capacidade de trabalho nos postos para os quais é sempre convocado, não há de negar a sua boa vontade para atender e resolver os problemas do Estado do Rio.

Neste momento em me refiro a um assunto grave e sério, que é relativo à Lagoa de Araruama e à de Saquarema. Não quero citar aquela Lagoa de Maricá, porque ela já está no complexo do Grande Rio, na região metropolitana. Eu me refiro especialmente a Araruama e Saquarema, cujos problemas são do conhecimento dos nobres Senadores Amaral Peixoto e Nelson Carneiro, que lá estiveram. E sei, Sr. Presidente, que não vai ficar adstrito a esta fala, porque outros oradores se ocuparam e vão-se ocupar deste mesmo problema.

Na Constituinte do Estado do Rio, o nobre Deputado Jayme Campos debateu essa matéria. É problema sério, interessa a todos os representantes e a toda a população.

Na Câmara Federal vai ocupar a tribuna o Deputado Moreira Franco para também focalizar esse tema, que não pode passar desapercebido pelos representantes daquele Estado. Qual é o problema, Sr. Presidente? É que essas lagoas estão entregues a uma invasão de construções e não há nenhuma precaução, nenhuma prevenção no sentido de impedir a poluição, que aumenta de maneira intensa nessas duas lagoas, dizimando toda sua cultura de peixes e camarões, como também a escassa flora — quando, em outros países, lagoas e lagos são aproveitados para criação de peixes, de camarão e lagostas. Vi isso no Japão, em abundância. O Brasil precisa imitar sempre os outros povos naquilo que eles têm de bom, trazendo sua tecnologia e suas iniciativas, sobretudo aquelas que interessam às populações, à comunidade.

Mas, Sr. Presidente, não podemos ficar alheios a esse problema de que tomamos conhecimento em visita feita há poucos dias, para mim muito honrosa visita, pois estava ao lado desse grande brasileiro que é Amaral Peixoto, ao lado do nobre Senador Nelson Carneiro, conforme citei, e vários outros Deputados, entre eles o Deputado Moreira Franco.

É um problema de que estamos apenas iniciando um debate. Não sei quando aquele Estado terá a possibilidade de ser atendido nessa pretensão. A poluição nas lagoas está prejudicando todas as populações daquelas cidades; e não somente isso, está liquidando com toda a cultura ictiológica e, ainda mais lesando o turismo, pois se trata de região muito bonita, encantadoramente linda e que é motivo de atração de turistas. É grande a quantidade de turistas que se destinam para lá nos fins de semana. Este contato das populações das grandes cidades, sobretudo do Rio de Janeiro e de Niterói, com regiões de Araruama, Saquarema, Iguaba Grande e outros constitui, inegavelmente, uma presença que interessa às suas populações por causa da contribuição, da participação, enfim, dos recursos que esses turistas carrearão para lá.

Sr. Presidente, sabemos que os Governos, sobretudo estes últimos, não cuidaram dessas lagoas, não fizeram um planejamento diante do progresso fabuloso dessas cidades, o que poderá liquidar com uma das mais interessantes fontes de turismo do Estado do Rio de Janeiro.

Este é apenas um apelo e o início de debate de um grande problema. E o nosso Partido, sob a orientação do Almirante Amaral Peixoto, vai dar prosseguimento nesse debate, nesses estudos, pois se trata, realmente, de problema que interessa a inúmeras cidades, sobremodo ao destino do Estado do Rio de Janeiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Marcos Freire apresentou recentemente ao exame do Congresso Nacional uma emenda constitucional que re-vigora, aumentando, a participação do Fundo de Participação dos Municípios.

Os jornais de ontem dão notícia de que o Senhor Presidente da República, sensibilizado pelo problema, vai enviar ao Congresso Nacional — se já não enviou — mensagem com o mesmo objetivo, fixando em 16% da arrecadação este ano, do Imposto sobre a Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados a participação nesse Fundo, e espera que no final de seu Governo — diz a Imprensa — possa esse percentual do Fundo ser elevado para 20%.

Sr. Presidente, há muitos anos, os Municípios de todo o País suportam esta modesta contribuição de apenas 10%, o que agrava as suas dificuldades financeiras. Será da maior justiça que, ao invés dessas duas etapas sugeridas pelo Presidente Ernesto Geisel, já a proposta que Sua Excelência pretende enviar ao Congresso Nacional fixasse nos 20% o percentual do Fundo de Participação dos Municípios. Esse fato refletiria imediatamente, inclusive, na fixação dos subsídios dos Vereadores, na presente legislatura.

Daqui endereço a Sua Excelência o Senhor Presidente da República um apelo, para que reexamine a sua sugestão e envie ao Congresso Nacional, não um projeto de emenda constitucional na base de 16%, para o Fundo de Participação dos Municípios, mas, como todos esperam, e S. Ex^a desejaria fazê-lo, ao fim de seu Governo, na base dos desejados 20%, como era antigamente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Altevir Leal.

O SR. ALTEVIR LEAL (Acre) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo, através da Diretoria de Aeronáutica Civil, do Ministério da Aeronáutica, determinou a redução de 15% no total de linhas regulares domésticas das Companhias de Aviação, a partir do dia 1º do corrente mês.

A medida representa o cancelamento de um total de 70 vôos em determinadas épocas do ano. As linhas agora canceladas, segundo o noticiário da imprensa, poderão ser restabelecidas no dia 15 de junho, e até mesmo aumentadas, de acordo com as necessidades operacionais.

Segundo fomos informados, ainda pelas notícias colhidas em jornais, tendo em vista que não temos nenhuma informação oficial do DAC, a ociosidade das aeronaves brasileiras no transporte de passageiros alcança o índice médio de quase cinqüenta por cento. Esse dado, por certo, inspirou o Governo na adoção de uma política de reorientação para reduzir o número de vôos e a oferta de lugares.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que estas medidas representam uma segura e racional atuação do Poder Público, em um setor de primordial importância — o transporte aéreo.

Quero, entretanto, como representante do Estado do Acre, assinalar o que representa, para o meu longínquo Estado, a supressão das linhas diretas, que em dois vôos semanais, davam Rio Branco, capital do meu Estado.

Com efeito, duas linhas semanais operavam na rota Brasília—Cuiabá—Rio Branco e Brasília—Porto Velho—Rio Branco. Agora, com as medidas aludidas, para ir-se da Capital Federal ao Acre é preciso fazê-lo via Belém—Manaus, significando um aumento de cinqüenta por cento no percurso, repercutindo também num aumento de idêntico percentual no custo das passagens.

Cumpre, ainda, salientar que o Estado do Acre, situado no extremo-oeste deste imenso Brasil, merece, pelas suas particularidades, um tratamento excepcional de pelo menos uma linha semanal que, partindo de Brasília, passando por Mato Grosso, atinja Rio Branco, sua capital.

Aí estão os projetos fundiários do INCRA em Mato Grosso e Rondônia. Aí estão os projetos incentivados pelo PRODOESTE e,

agora, pelo POLAMAZÔNIA, cujos empresários têm constante necessidade de se deslocar para aquela região do Oeste e Noroeste brasileiros, para não dizer dos percalços acarretados a nós, Senadores e Deputados, do Estado acreano.

Para finalizar, Sr. Presidente, faço da tribuna desta Casa um apelo às autoridades competentes, sobretudo à Diretoria de Aeronáutica Civil, para que façam restabelecer, pelo menos, um vôo semanal, que, partindo desta capital, atinja a distante Rio Branco, dentro do raciocínio de que a eventual ociosidade de lugares de uma viagem é compensada pela efetiva e rentável missão econômica ou política dos ocupantes de lugares a bordo.

Muito obrigado a V. Ex^e, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) (Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

É visível a todos os brasileiros o denodado esforço que tem marcado os sucessivos governos revolucionários, para atingir a mais perfeita e desejada integração homem-trabalho, alocando recursos em metas prioritárias, ordenando a economia nacional, através de política justa e vigilante.

Contudo, Senhor Presidente, aos olhos atentos do político, homem do povo, que trabalha ali bem junto daqueles que representa, a quem foi confiada todas suas aspirações, não escapam as calamidades, o sofrimento, as crises, que podem danificar o desenvolvimento do trabalho. Corroer seus alicerces. Pôr em perigo o bem-estar e a prosperidade.

Há mais de um ano, as indústrias do pescado no Brasil, vêm sofrendo uma de suas piores crises. E, com especialidade, no meu Estado, que é o maior parque industrial do País no setor, e contribui para o erário fluminense, com a quarta maior parte do ICM recolhido.

São dezenas de milhares de pessoas que estão envolvidas diretamente ou indiretamente.

O problema estende-se com perspectivas catastróficas.

As indústrias, ante a inaptidão do mercado, tiveram acumulados os seus estoques, pressionando a diminuição da produção de um produto sem colocação no mercado. Talvez, pela falta de apoio ao estímulo do consumo de alimento de indiscutível valor protéico.

Em consequência da contensão da produção, cerca de 60 mil pessoas, entre industriários, pescadores e outras ligadas indiretamente à indústria, têm prejudicada a sua sobrevivência. Por outro lado, é atingida, também, a indústria subsidiária fornecedora dos insumos básicos para o fabrico de sardinha em conserva.

Como se vê, Senhor Presidente, face à extensão do problema, medidas urgentes devem ser tomadas.

Foi denunciada recentemente, a venda para grupos estrangeiros, de duas fábricas do Grande Rio. As falências tornam-se evidente, pela falta de capital de giro para sustentar a crise, sem qualquer perspectiva da demanda.

As empresas internacionais investem no setor, aproveitando a abalada conjuntura, acelerando um processo de desnacionalização.

O Governo, através de seu órgão controlador e fiscalizador, a SUDEPE — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, há de ouvir a denúncia de 60 mil pessoas prejudicadas, verificar e proceder um estudo, a fim de solucionar o estrangulamento daquela atividade industrial.

O setor, nas palavras de seus representantes, reivindica um órgão controlador da produção, que evite a especulação de atacadistas nos períodos de menor demanda do produto.

A luta é no sentido de estabelecer preços mínimos para a comercialização do pescado em diversos níveis, com crédito semelhante ao concedido ao produtor rural.

A política de preços mínimos do Governo atua sobre alguns produtos agrícolas, que dá garantia, eliminando os riscos inerentes, tanto pela incerteza sobre o próprio volume de sua produção, sujeitos a aleatorias influências, quanto pela oscilação do mercado.

Por que não conceder os mesmos benefícios à indústria da pesca?

O rico potencial marítimo, fluvial e lacustre existente no País requer uma exploração racionalizada, não predatória, fiscalizada e ordenada para que seja chegar ao consumidor o produto a preços mais acessíveis.

Deve-se punir, através de ação fiscalizadora, os atravessadores que, infelizmente, contribuem para o agravamento da oferta da sardinha, que depois de comprada aos pescadores são revendidas majoradas em mais de 100%.

Volto a afirmar, Senhor Presidente, que é grave a crise que atinge a indústria do pescado. A sardinha em abundância na costa brasileira, está sendo cobiçada por grupos estrangeiros, que com capital de giro proveniente do exterior, constituem séria ameaça à tradicional indústria de nossa terra, com particularidade para o Estado do Rio de Janeiro, o qual me orgulho de representar nesta Casa do Congresso.

Apelo ao Governo Federal e Estadual, em nome dos vinte mil pescadores cariocas e fluminenses, carentes de recursos e impossibilitados de optarem por outra modalidade de pesca devido a substituição dos equipamentos. Estão ameaçando a paralisação das atividades das traineiras, que provocará um desemprego em massa, transferindo, assim, mão-de-obra de importante setor para a economia do Estado.

É o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Ainda há oradores inscritos, mas, o tempo reservado à presente sessão está esgotado, razão por que deixo de conceder a palavra aos demais inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais haverá de tratar, vou encerrar a sessão.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para reunir-se às 18 horas e 30 minutos.

Designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1974, de sua autoria que “altera o § 4º do Artigo 79, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências”.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 88, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1974, de sua autoria, que “modifica texto do Código de Processo Civil, e dá outras providências”.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 89, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1974, de sua autoria, que introduz parágrafo único no art. 71 do Código de Processo Civil.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 179, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos anais do Senado, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido no dia 5 de maio de 1975, na instalação do XI Congresso de Industriais Latino-Americano na cidade do Rio de Janeiro, e publicado no *Jornal do Brasil* em 6 de maio de 1975.

— 5 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 55, de 1975), do Projeto de Resolução nº 10, de 1975, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do § 4º do art. 51, da Emenda Constitucional nº 4, de 30 de outubro de 1963, do antigo Estado da Guanabara.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres; que dá o nome de "Edison Carneiro" ao Museu do Folclore, tendo

PARECERES, sob nºs 632 e 633, de 1974, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Educação e Cultura, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GENERAL DE-EXÉRCITO ERNESTO GEISEL, PRESIDENTE DA REPÚBLICA, PRONUNCIADO EM SANTA CATARINA, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO "DIA DO TRABALHO" E PUBLICADO NO "CORREIO BRAZILIENSE" DE 2 DE MAIO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 178/75, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VIRGILIO TÁVORA, APROVADO NA SESSÃO DE 14-5-75:

"Pouco tenho a dizer-vos, tendo em vista que o Ministro Arnaldo Prieto no seu discurso externou o ponto de vista e as idéias que animam o Governo Federal. Desejo, entretanto, dizer-vos que quando me dispus a vir passar o dia 1º de Maio em Joinville tive em vista prestar uma devida homenagem ao povo desta terra que, pelo seu exemplo, constitui dentro do nosso País um fato singular: É que aqui se trabalha com afinco, em harmonia, e de maneira realmente exemplar. Achei, pois, que me cabia vir homenagear os que aqui vivem e os que aqui trabalham.

Hoje estamos, nesta comemoração de 1º de Maio, numa reunião de confraternização. Aqui estão governantes federais, estaduais e municipais. Estão dirigentes de empresas industriais, comerciais e agrícolas. Estão empregados de diferentes entidades. Mas na realidade todos somos, embora trabalhando em setores diferentes, uma coisa só: todos nós somos realmente trabalhadores. Todos nós, com o nosso esforço, com a nossa dedicação, trabalhamos para o bem de nossas famílias, de nossas comunidades e, sobretudo, para o bem da nossa Nação, que é a Nação Brasileira.

Desenvolvimento

Nesta oportunidade, desejo reprimir pontos de vista que tenho afirmado em outras ocasiões. O objetivo do governo é um desenvolvimento integrado. Procuramos desenvolver o País do ponto de vista econômico, mas, também, do ponto de vista político e, especialmente, do ponto de vista social. O programa de governo que entrou em vigor este ano, depois de conquistas ponderáveis no setor econômico, orientou-se, sobretudo, para o desenvolvimento social. São os problemas preponderantes da educação e da saúde, os proble-

mas do povo em si, do homem em si, que nos prendem a atenção e orientam os nossos esforços.

Neste particular, além de todos os objetivos que já procuramos atingir, através de nova legislação, há dois aspectos a que aqui quero dar uma ênfase toda especial: de um lado, a necessidade de cada vez mais melhorarmos a Segurança do Trabalho. É matéria que já foi objeto de longa discussão no ano passado, em São Paulo, mas que temos que concretizar na prática e que depende do esforço de todos, sobretudo da preservação e obediência das regras de trabalho.

De outro lado, desejo ressaltar a necessidade de progressivamente aperfeiçoarmos a nossa mão-de-obra, qualificá-la melhor, seja no sentido de proporcionar ao trabalhador melhores resultados no seu trabalho, seja para que o País possa crescer com uma melhor produtividade. A produtividade que em todos os setores do trabalho, tanto na agricultura como na indústria, é essencial para que o País possa progredir realmente.

Harmonia

Por fim, desejo referir-me ao ambiente de harmonia, de ordem e de cooperação que existe e deve continuar a existir entre os que trabalham, entre os que são dirigidos e os que dirigem, entre os que são empregados e os que são empregadores. Para tanto, a ação do governo de orientar sobretudo no cumprimento da legislação do trabalhista, já bem vasta e bem elaborada de que dispomos, mas que mesmo assim nos preocupamos em constantemente aperfeiçoar e, de outro lado, em assegurar à justiça do trabalho um funcionamento eficiente, capaz, para que os direitos sejam devidamente respeitados.

Acredito que dessa colaboração, desse esforço comum entre o governo e os governados, entre os donos de empresas e os empregados, poderemos construir um Brasil melhor. E só assim poderemos atingir, algum dia, a tão almejada justiça social, que tanto queremos e que, infelizmente, ainda está bem longe de ser aquilo que realmente deve ser.

Agradeço a calorosa acolhida que me deram o povo de Joinville e os que estão aqui presente, e que, no árduo trabalho que dia-a-dia desempenho, constituí um lenitivo e uma satisfação íntima que para mim e para a minha ação futura são extraordinariamente proveitosos. Muito obrigado."

DISCURSO DO EXCELENTÍSSIMO SR. ARNALDO PRIETO, MINISTRO DO TRABALHO, PRONUNCIADO EM SANTA CATARINA, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO "DIA DO TRABALHO" E PUBLICADO NO "CORREIO BRAZILIENSE" DE 2 DE MAIO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 178/75, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VIRGILIO TÁVORA, APROVADO NA SESSÃO DE 14-5-75:

"É da lei da tradição brasileira que o 1º de Maio seja dedicado à exaltação do trabalho. No entanto, não está na lei nem é comum que as comemorações relativas ao dia do trabalho contem com a presença do Chefe do Governo junto aos trabalhadores, na data que lhes é consagrada.

Saindo do Planalto Central, o Presidente vem especialmente a esta cidade do Sul do País, para dar o testemunho vivo da solidariedade, da admiração e do seu reconhecimento ao trabalhador pela decisiva e inestimável contribuição à nobre causa de construir esta grande Nação.

Há mais de cem anos, chegaram os imigrantes a esta região do litoral catarinense e nela ficaram. Desbravaram a mata. Prepararam a terra que lhes correspondeu ao esforço generoso. Construíram as casas, e surgiu assim esta cidade. Depois vieram as fábricas. E esta região se transformou ainda mais. Ao seu encanto natural, somou-se a beleza da obra construída pelo homem.

Opera-se aqui o mesmo processo que também se verifica em tantas outras regiões deste País, de integração, sem distinção de

raças, de classes sociais ou de religião, dando lugar ao embasamento sólido de uma perfeita unidade nacional.

O local é dos mais apropriados para este encontro cívico. Homens e mulheres, vindos de toda a parte, do campo e da cidade, reúnem-se hoje com o Presidente da República, no interior de uma fundição, origem primeira de quase todas as indústrias, para demonstrar a sintonia de propósitos entre o povo e o Governo no processo de desenvolvimento harmônico do País.

Vivemos, no Brasil, invejável clima de harmonia e de paz social, que nos tem permitido a tranqüilidade necessária ao trabalho produtivo, responsável pelo nosso progresso e pela nossa civilização. Esta normalidade nas relações de trabalho entre empregados, empregadores e Governo é a saúde do corpo social, pouco percebida quando tudo vai bem. Ao contrário, sem harmonia e normalidade não há saúde. É a disfunção, que perturba, a exemplo da moléstia, o ritmo de funcionamento do organismo social.

Enquanto constatamos aqui este clima de harmonia e paz social, a Imprensa nos informa diariamente da intranqüilidade, da agitação e mesmo do terrorismo que imperam em outros países, a despeito do respectivo estágio de desenvolvimento.

Não é obra do acaso esse clima de tranqüilidade que desfrutamos. Decorre da compreensão do trabalhador brasileiro, da atitude vigilante e da ação firme e constante do Governo.

Temos estimulado a participação dos trabalhadores e dos empregadores na solução dos problemas gerais de cada categoria, por intermédio das entidades representativas, previstas na lei, que são os sindicatos, as federações e as confederações. Através delas, devem ser mantidos os entendimentos e as negociações na busca das soluções que mais se harmonizem com os legítimos interesses da classe. Vale registrar a ação dos Governos revolucionários na criação das indispensáveis condições para que as entidades sindicais alcancem a efetiva representatividade de sua categoria econômica ou profissional. O número de entidades sindicais cresceu de 3.500 para 6.700 nestes últimos onze anos, num aumento percentual de mais de 90%. O número de associados multiplicou-se. O Governo vem cuidando de garantir as prerrogativas legais das entidades representativas, de propiciar-lhes condições para prestarem efetiva assistência a seus associados e de realizarem a missão de colaboradoras do Poder Público. Mas cuida ao mesmo tempo, que os órgãos representativos — as entidades sindicais — não sejam desviados das finalidades previstas na lei. O sindicato é instrumento que visa buscar o desenvolvimento e a paz social. O desvirtuamento de seus objetivos, ocorrido no passado, não voltará. Não voltará, entre outras razões, pela consciência das atuais lideranças sindicais responsáveis, que compreenderam os propósitos da Revolução na valorização do trabalhador.

A Política Social do Governo está claramente definida nos sucessivos pronunciamentos do Presidente Geisel e no II Plano Nacional de Desenvolvimento.

A esta altura, já se pode proclamar a coerência linear entre a concepção e a execução da Política Social.

A atenção do Governo para com o trabalhador não é obra do acaso, de improvisação ou de impulsos que se manifestam apenas no dia 1º de Maio. É atenção constante, diária, normal. É estado de espírito a dominar todas as ações, não somente do Ministério do Trabalho, mas de todos os Órgãos do Governo.

Completa-se hoje um ano da criação do Ministério da Previdência e Assistência Social, que ensejou, na realidade, o surgimento do novo Ministério do Trabalho. Ao longo desse ano, inúmeras providências foram tomadas no interesse do trabalhador.

A propósito, é válido citar algumas medidas adotadas pelo Governo, a saber:

— o pagamento pela Previdência Social do salário-maternidade, anteriormente a cargo do empregador e que constituía, na prática, motivo de discriminação ao trabalho da mulher;

- a nova fórmula de política salarial, que assegura melhores salários nos acordos e dissídios coletivos;
- fixação de valores mais compatíveis com a realidade nos reajustamentos de salário-mínimo;
- aposentadoria para os maiores de 70 anos e para os inválidos, sem renda própria;
- o direito à sindicalização assegurado a centenas de milhares de trabalhadores das sociedades de economia mista;
- a contagem recíproca de tempo de serviço;
- a ampliação dos recursos humanos para fiscalização do cumprimento das normas trabalhistas;
- a dinamização das atividades relativas à higiene e à segurança do trabalho;
- o novo impulso à qualificação do trabalhador, por meio da formação da mão-de-obra;
- o seguro de acidente do trabalho ao homem do campo;
- o restabelecimento do direito de o aposentado retornar à atividade, percebendo aposentadoria integral; e
- a ampliação do programa de bolsas de estudo para o trabalhador sindicalizado e seus dependentes.

O patrimônio maior que uma Nação possui é o povo. O País vale pelos seus homens. Assim entendendo, o Presidente Geisel proclamou que "o homem brasileiro, sem distinção de classe, raça ou região onde viva e trabalhe, é o objeto supremo de todo o planejamento nacional".

O desenvolvimento só tem sentido quando busca a promoção humana. Queremos, neste dia do trabalho, renovar o propósito do Governo de continuar o esforço que vem empreendendo no sentido de assegurar, progressivamente, melhores dias para o homem brasileiro. Sendo esta uma responsabilidade de todos, requer a união, o trabalho e a participação de todos. Irmados sempre, com a consciência do dever comum, em clima de ordem e de paz, alcançaremos, pelo trabalho produtivo, o bem-estar da coletividade nacional."

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA,

REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1975

Às dezenove horas do dia vinte e três de abril de mil novecentos e setenta e cinco, presentes os Senhores Conselheiros Senadores Cattete Pinheiro e Heitor Dias, e os Senhores Deputados José Bonifácio Neto e José Camargo, o Senhor Vice-Presidente do IPC Senador Nelson Carneiro, sob a Presidência do Senhor Deputado José Passos Porto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente expõe a posição das aplicações feitas em 1970 e 1971, no Banco de Investimento do Brasil, no Fundo de Investimento City Bank, no Fundo de Investimento BBI—BRADESCO e UNIVEST, concluindo achar conveniente seus resgates, face à pouca rentabilidade dos mesmos e ao pequeno valor das aplicações, o que é aprovado pelo Conselho, excetuando-se o que foi feito na companhia UNIVEST. Em seguida, comunica que, devido a novas normas baixadas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o Instituto terá que construir dois reservatórios em cada galpão de sua propriedade, no Setor de Indústria e Abastecimento, sendo um elevado e outro subterrâneo. Assim, solicita ao Senhor Conselheiro Senador Cattete Pinheiro o exame da proposta para esses serviços oferecida pela SAEL — Indústrias Reunidas Ltda., firma que os construiu, bem como do termo aditivo ao contrato daquela construção e do parecer do engenheiro-fiscal do IPC. O Senhor Conselheiro Cattete Pinheiro examina a matéria relatando-a favoravelmente, sendo a mesma aprovada. A seguir, o Senhor Conselheiro Deputado José Camargo relata favoravelmente, e é aprovado por unanimidade, o processo de concessão de pensão a D.

América Ramos Lobão da Silveira, viúva do ex-parlamentar Joaquim Lobão da Silveira. Ainda com a apalavra, o Senhor Conselheiro José Camargo dá conta do encargo que lhe foi atribuído pelo Conselho para verificação, junto às diversas financeiras desta Capital, das condições em que são financiados os veículos usados. Diz que em nada diferem das normas e garantias que o IPC instituiu para o financiamento de veículos novos, sendo estas suficientes para a prática dessa operação, restando apenas ao Conselho determinar o tempo máximo de uso do veículo. A matéria é discutida mas, devido ao adiantado da hora, fica para ser decidida na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quarenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. (a) Deputado Passos Porto, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO N° 42/75

Altera disposição da Resolução n° 40/75, a fim de permitir a concessão de financiamento aos associados para aquisição de veículos usados.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, na forma do art. 15 da Lei n° 4.284, de 20 de novembro de 1963,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução n° 40/75 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O financiamento só será concedido para aquisição de veículos automotores novos ou no máximo com dois (2) anos de uso, através de revendedores autorizados e firmas idôneas.

§ 1º O tempo de uso a que se refere este artigo conta-se do ano de fabricação do veículo ao ano anterior ao do financiamento.

§ 2º O valor do financiamento não poderá ultrapassar os preços estabelecidos nas pesquisas de mercado para re-venda de veículos usados."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 7 de maio de 1975. — (a) Deputado José Passos Porto, Presidente — Senador Hélio Dias, Conselheiro — Deputado José Camargo, Conselheiro — Deputado Raymundo Diniz, Conselheiro — Deputado José Bonifácio Neto, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Deputado Alceu Collares, Conselheiro.

RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 1975

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE **ABRIL** DE 1975.

PRESIDENTE: SENADOR ORESTES QUERCIA

ASSISTENTE: Mauro Lopes de Sá

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S/Nº, DE 1/975. Do Diretor Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, encaminhando ao Senado Federal, para conhecimento de seus membros, documentos relativos ao Plano de Reestruturação do citado Banco.	20/03/75	Senador MENDES CANALE	20/03/75	Parecer pelo arquivamento, em 30/04/75.	Aprovado em 30/04/75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 10, DE 1/975. "Altera o Decreto 73.960, de 18 de abril, de 1974.	17/04/75	Senador PAULO GULMÁ ***** Redistribuído ao Senhor Sen. ITALIVIO COELHO	17/04/75 30/04/75	Já revere favorável, na forma do Substitutivo da Com. de Justiça, em 30/04/75.	Aprovado, em 30/04/75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 1, DE 1975. Declara o Pau Brasil árvore Nacional, determina o seu plantio e sua divulgação durante a Festa das Árvores.	17/04/75	Senador AGENOR MARIA	17/04/75	Parecer favorável em 30/04/75	Aprovado, em 30/04/75.	

SÍNTESSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	01
PROJETOS RECEBIDOS	02
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	02
PROJETOS APROVADOS	03

Brasília, 30 de abril de 1975.

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1975.

PRESIDENTE: SENADOR CATETE PIRNEIRO

ASSISTENTE: LÉDA PEREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>OFÍCIO N.º 26, de 1974</u> Do Sr. Superintendente do Serviço Federal de Habitação e Urbanização, encaminhado ao Senado Federal, o Plano de Ação Itedista de Itajubá (MG) e o Anteprojeto de Urbanização Atterro do Rio Itiberê (PR) financiados pelo SETHAU.	06.03.75	SENADOR EVELM SIO VIEIRA	19.03.75	Parecer pelo arquivamento.	Aprovado em 9.04.75.	
<u>OFÍCIO N.º 2.227, de 1974</u> Do Sr. Superintendente do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, encaminhado ao Senado Federal os Planos de Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Marabá (PA) e Humaitá (AM), financiados pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanização - SETHAU, sobre o qual procede a minuta desse ofício.	10.03.75	SENADOR RENATO FRANCO	19.03.75	Parecer pelo arquivamento.	Aprovado em 16.04.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10/75</u> Altera o Decreto nº 73.960, de 18 de abril de 1974.	30.04.75.	SENADOR TEO TONIO VILLELA	30.04.75.			

S I M P E S E

Número de reuniões realizadas	6
Projetos distribuídos	2
Projetos relatados	2
Ofícios expedidos	115
Ofícios recebidos	59
Telex recebido	16

Brasília, 30 de abril de 1975

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1975**

PRESIDENTE: SENADOR ACCIOLY FILHO

ASSISTENTE: MARIA HELENA BUENO BRANDÃO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
REPRESENTAÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL nos termos do art. 36, §§ 19 e 59, do Regimento Interno, a respeito da ofensa ao decoro parlamentar.	12.03.75	SENADOR JOSÉ LINDOSO	12.03.75	Constitucional e jurídica, devendo ser obedecido o ritual previsto no Regimento Interno.	APROVADO, em 02.04.75. Declarções de voto nas notas taquigráficas.	Devolvido pelo Sen. Dirceu Cardoso, com voto em separado.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8/75: Promove a unificação do salário-mínimo em todo o território nacional e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	06.03.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHE	13.03.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 02.04.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14/75: Estabelece condições para a admissão e dispensa de trabalhadores. Autor: Senador Nelson Carneiro.	11.03.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	13.03.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 02.04.75.	
OFÍCIO S Nº 6/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 78.656, Estado Santa Catarina, inconstitucionalidade do art. 16, inciso II, §-1º, do Decreto-Lei nº 683, de 3.9.71, estadual.	03.03.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	13.03.75	Favorável, com Projeto Resolução.	APROVADO, em 02.04.75	
PROJETO LEI DA CÂMARA Nº 69/74: Exclui a parcela de honorários na cobrança da Dívida Ativa da União. Autor: Deputado Laerte Vieira.	24.06.74	SENADOR LEITE CHAVES.	13.03.75	Inconstitucional e injurídico.	Em 02.04.75	Vista ao Sen. José Lindoso. Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3/75: Dispõe sobre o acesso de mercadorias brasileiras a mercados estrangeiros. Autor: Senador José Sarney.	04.03.75	SENADOR LEITE CHAVES	13.03.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 02.04.75-	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20/75: Dá nova redação ao art. 33 do Decreto-Lei nº 199, de 25.2.67. Autor: Senador José Esteves.	18.03.75	SENADOR LEITE CHAVES	19.03.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 02.04.75.	
PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA à Mensagem nº 48/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda autorizando o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar para Cr\$ 2.040.200.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	21.03.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA	01.04.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 02.04.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA à Mensagem nº 49/75 do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda autorizando o Governo do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 150.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	21.03.75	SENADOR HEITOR DIAS.	01.04.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 02.04.75.	
PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA à Mensagem nº 50/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda autorizando a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (RS) a fixar em Cr\$ 500.000,00 o limite de sua dívida consolidada.	21.03.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	01.04.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 02.04.75	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13/75: Autoriza a incorporação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (BNCC) ao Banco do Brasil S. A. Autor: Senador Paulo Guerra.	10.03.75	SENADOR LEITE CHAVES.	13.03.75		Em 09.04.75	Retirado pelo RELATOR para reexame do seu parecer.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27/75: Acrescenta parágrafo ao art. 20 do Código de Processo Civil (Lei 5.869, de 11.1.1973) dispondo sobre honorários advocatícios, quando se tratar de postulação em causa própria e na conciliação.	31.03.75	SENADOR LEITE CHAVES.	08.04.75	Constitucional e jurídico, com emendas nºs 1 e 2-CCJ.	APROVADO, em 09.04.75.	
Autor: Senador José Esteves.						
OFICIO SM/129, de 17.03.75 do Presidente do Senado Federal sobre a questão de ordem levantada pelo Senador Dirceu Cardoso na sessão de 5.3.75.	17.03.75	SENADOR HEITOR DIAS.	18.03.75	Contrário à questão de ordem.	APROVADO, em 09.04.75. Vota com ressalvas o Sen. Dirceu Cardoso. Declarações do voto Sen. José Lindoso, Helvídio Nunes e Nelson Carneiro.	
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/75: Dá nova redação ao "caput" do art. 93 do Regimento Interno. Autores: Líderes da ARENA e do MDB.	13.03.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA.	14.03.75	Constitucional e jurídico, com substitutivo. Prejudicada a emenda nº 1, de Plenário para constituir projeto em separado.	APROVADO, em 09.04.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26/75: Altera a Lei nº 5.682, de 1.7.1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) Autor: Senador José Lindoso.	31.03.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA.	01.04.75	Constitucional e jurídico.	Em 09.04.75	Vista ao Senador Leite Chaves.
OFÍCIO S Nº 9/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Estado da Guanabara, Representação nº 906, inconstitucionalidade do art. 98 da Lei nº 2.085 de 5.9.72.	31.03.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	01.04.75	Favorável, com Projeto de Resolução.	APROVADO, em 09.04.75	
OFÍCIO S Nº 10/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Estado da Guanabara, Representação nº 915, inconstitucionalidade do § 4º, do art. 51, da Emenda Constitucional nº 4 de 30.10.69.	31.03.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	01.04.75	Favorável, com Projeto de Resolução.	APROVADO, em 09.04.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/75: Imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões Especiais Internas e Externas. Autor: Senador Itamar Franco.	08.03.75	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	13.03.75	Contrário por inóportuno em parte e inconstitucional noutra parte.	EM 16.04.75	Vista do Sen. Leite Chaves.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9/75: Regulamenta a profissão de empregados de edifícios. Autor: Senador Nelson Carneiro.	06.03.75	SENADOR JOSÉ SARNEY	13.03.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 16.04.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19/75: Altera a redação do art. 19 da Lei nº 3.738, de 4.4.1960. Autor: Senador José Esteves.	18.03.75	SENADOR ITÁLIO COELHO.	19.03.75	Inconstitucional.	Vencidos o Relator e o Sen. José Lindoso. Designado Relator do vencido Sen. Nelson Carneiro. Em 16.04.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17/75: Acrescenta parágrafo ao art. 19 da Lei nº 5.107, de 13.9.66. Autor: Senador Nelson Carneiro.	13.03.75	SENADOR ITALI VIO COELHO	14.03.75	Injurídico.	Em 16.04.75.	Vista aos Sen. Nelson Carneiro e Orlando Zancaner.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46/75: Proibe o uso dos passeios públicos do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Senador Adalberto Senna.	09.03.75	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 16.04.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11/75: Dá nova redação ao "caput" do art. 2º da Lei nº 5.107, de 13.9.66. Autor: Senador Nelson Carneiro.	07.03.75	SENADOR ITALI VIO COELHO.	13.03.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 16.04.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21/75-Complementar Dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25.5.1971. Autor: Senador José Sarney.	18.03.75	SENADOR ORLAN DO ZANCANER.	19.03.75.	Inconstitucional.	Vencido o Relator. Designado Relator o vencido o Sen. Nelson Carneiro. Em 16.04.75-	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22/75: Restabelece o critério de contagem em dobro de tempo de licença-prêmio para aposentadoria pelo INSS, alterando a redação do § 9º, do art. 1º da Lei nº 5.890, de 8.6.1973. Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.03.75	SENADOR ORLAN DO ZANCANER	19.03.75	Inconstitucional.	APROVADO, em 16.04.75. Vencidos os Sen. Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25/75: Dispõe sobre o uso de medidores nos botijões de gás liquefeito de petróleo. Autor: Senador José Esteves.	21.03.75	SENADOR ORLAN DO ZANCANER	01.04.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 16.04.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112/75: Dispõe sobre a obrigatoriedade do alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de 18 anos. Autor: Senador José Lindoso.	20.03.75	SENADOR HEITOR DIAS	01.04.75	Constitucional e jurídico, com substitutivo da Câmara dos Deputados.	APROVADO, em 16.04.75	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26/75: Altera a Lei nº 5.682, de 21.7.1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Autor: Senador José Lindoso.	31.03.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA	01.04.75	Constitucional e jurídico, com substitutivo.	APROVADO, em 16.04.75. Vota com restrições o Sen. Nelson Carneiro.	Devolvido pelo Sen. Leite Chaves
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24/75: Determina que os maços de cigarro tragam impressos na parte externa, sua fórmula de composição. Autor: Senador Vasconcellos Torres.	21.03.75	SENADOR ORLANDO ZANCANER	01.04.75	Constitucional e jurídico. Contrário quanto ao mérito, por inoportuno.	ADIAZO, face Requerimento Sen. José Lindoso trâmite não conjunta com os PLS nºs 57, 59 e 78, de 1971. Em 16.04.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31/75: Dispõe sobre a concessão de prazo aos usuários de serviços públicos no Distrito Federal para liquidação de suas contas vencidas, sem corte de fornecimento. Autor: Senador José Esteves.	03.04.75	SENADOR ORLANDO ZANCANER	09.04.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 16.04.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38/75-Complementar. Modifica a redação do § 1º do art. 99, da Lei Complementar nº 7, de 7.9.1970. Autor: Senador Otair Becker.	07.04.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	09.04.75	Constitucional e jurídico. Conveniente quanto ao mérito.	APROVADO, em 16.04.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10/75: Altera o Decreto-Lei nº 73.960, de 18 de abril de 1974. Autor: Senador Luis Vianna.	07.03.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	13.03.75	Constitucional e jurídico, com substitutivo.	APROVADO, em 16.04.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA à Mensagem nº 69/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) a fixar em Cr\$ 2.500.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	11.04.75	SENADOR ORLAN DO ZANCANER.	16.04.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 16.04.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO nº 42/75: Altera o art. 18 do Decreto-Lei nº 227, de 28.2.1967 - Código de Minas, acrescentando-lhe o parágrafo que especifica. Autor: Senador José Sarney.	08.04.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES	10.04.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 16.04.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO nº 28/75: Altera a redação do art. 67 "caput" da Lei nº 5.108, de 31.9.66 (Código Nacional do Trânsito). Autor: Senador José Esteves.	31.03.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	03.04.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 16.04.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO nº 30/75: Altera a Lei nº 6.179, de 11.12.1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos. Autor: Senador Itamar Franco.	04.04.75	SENADOR ITÁLVIO COELHO.	09.04.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 23.04.75. Vencidos os Sen. Helvídio Nunes, José Lindoso e Heitor Dias.	
PROJETO DE LEI DO SENADO nº 40/75: Altera a redação do art. 850 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador José Esteves.	07.04.75	SENADOR LEITE CHAVES	09.04.75	Constitucional. Contrário quanto ao marito, por inconveniente.	APROVADO, em 23.04.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO nº 125/74-Complementar. Modifica a redação do art. 49, da Lei Complementar nº 11, de 25.5.1971 Autor: Senador Adalberto Senna.	15.10.74	SENADOR ITÁLVIO COELHO.	13.03.75	Constitucional e jurídico.	Aprovado o requerimento do Sen. Nelson Cornciro. De Tramitação conjunta com o PLS nº 21/75, aprovado em reunião de 19 do corrente. Em 23.04.75	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48/75: Dá nova redação ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	11.04.75	SENADOR LEITE CHAVES.	17.04.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 23.04.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14/72: Altera a Lei nº 5.762, de 14.12.1971, que transforma o Banco Nacional de Habitação em empresa pública.. Autor: Senador José Lindoso.	09.09.74	SENADOR HEITOR DIAS	09.09.74	Constitucional e jurídico o substitutivo da Câmara dos Deputados.	APROVADO, em 23.04.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72/74: Acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21.9.66 - que institui o Código Nacional do Trânsito. Autor: Senador Benjamin Farah,	05.03.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES	13.03.75	Constitucional e jurídica a comenda de Plenário.	APROVADO, em 23.04.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9/72:Complementar Regulamenta o § 2º do art. 15 da Constituição da República Federativa do Brasil, disposto sobre o exercício da vereança gratuita. Autor: Senador José Lindoso.	16.05.72	SENADOR HELVÍDIO NUNES	13.03.75	Pelo arquivamento por pre-judicado.	APROVADO, em 23.04.75	Redistribuído
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85/74: Altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	21.03.75	SENADOR HEITOR DIAS	01.04.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 23.04.75	Desarquivado
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5/73 - Veda a dispensa da empregada grávida, sem comprovação de falta grave, a partir do momento em que o empregador é cientificado da gravidez e PLS Nº 60/74 - Concede estabilidade de provisória à empregada gestante. Autores: Senadores Nelson Carneiro e Francisco Montoro.	22.11.74 e 08.12.74	SENADOR HELVÍDIO NUNES	13.03.75	Arquivamento face aprovação do PLC Nº 137/74.	APROVADO, em 23.04.75	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS ao FICIO S Nº 11/75 do Prefeito do Município de São Paulo solicitando autorização ao Senado Federal para operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 para construção da linha Leste-Oeste da Cia. do Metropolitano de São Paulo.	23.04.75	SENADOR LEITE CHAVES.	23.04.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO, em 23.04.75.	
INDICAÇÃO Nº 01/73 do Senador Franco Montoro, que propõe novo procedimento no exame da Mensagem Anual do Presidente da República ao Congresso Nacional.	17.04.75	SENADOR ACCIO LY FILHO.	11.04.75	Constitucional e oferece ante-projecto de Resolução para a reforma do Regimento Comum.	APROVADO, em 23.04.75.	Desarquivado
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17/75: Acréscima parágrafo ao art. 1º da Lei nº 5.107, de 13.9.66 (FGTS) Autor: Senador Nelson Carneiro.	12.03.75	SENADOR ITALVIO COELHO	14.03.75	Retirado a pedido do Relator para reexame face ao voto apresentado	Em 23.04.75	Devolvido pelo Sen. Nelson Carneiro com voto em separado que conclui pela constitucionalidade e oferece sugestão de emenda.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19/75: Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.738, de 4.4.1960. Autor: Senador José Esteves.		SENADOR NELSON CARNEIRO	16.04.75	Constitucional	APROVADO, em 23.04.75	Redação do vencido.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21/75: Complementar. Dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos benefícios do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25.5.71.		SENADOR NELSON CARNEIRO	16.04.75	Constitucional	APROVADO, em 23.04.75	Redação do vencido.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81/74: Altera a redação dos arts. 234 e 235 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1.5.43, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	21.03.75	SENADOR PAULO BROSSARD	16.04.75			Desarquivado

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85/74: Altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro ,	21.03.75	SENADOR HEITOR DIAS.	01.04.75			Desarquivado.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23/75: Altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	21.03.75	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	01.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138/74 : Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	21.03.75	SENADOR JOSÉ SARNEY.	01.04.75			Desarquivado

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 06/75: Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 91, de 28.8.1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública." Autor: Deputado Homero Santos.	21.03.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	01.04.75			Desarquivado
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134/74: Acrescenta parágrafo ao art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	21.03.75	SENADOR ITALVIO COELHO.	01.04.75			Desarquivado
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32/75: Acrescenta parágrafo ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21.9.66 (Código Nacional do Trânsito), disciplinando a localização dos canos de escapamento dos caminhões e ônibus movidos a óleo diesel. Autor: Senador José Esteves.	03.04.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	09.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33/75: Considera insalubres as atividades dos operadores de telex e teletipos e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	03.04.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES	09.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34/75: Institui registro para peças de valor histórico quando comercializadas. Autor: Senador Vasconcellos Torres.	04.04.75	SENADOR ITALÍPIO COELHO	09.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47/74: Altera a Legislação da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro	04.04.75	SENADOR HEITOR DIAS	09.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70/74: Suprime o § 3º do art. 59 da Lei nº 3.807, de 26.8.1960, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	04.04.75	SENADOR HEITOR DIAS	09.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35/75: Dispõe sobre a proteção aos documentos de valor histórico existentes em autos de processos judiciais, introduzindo modificações no art. 1.215 do Código de Processo Civil. Autor: Senador Franco Montoro.	07.04.75	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA	09.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36/75: Altera dispositivos do Código Penal (art. 489 e art. 593, § 3º). Autor: Senador José Esteves.	07.04.75	SENADOR EURI-CO REZENDE	09.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39/75: Dispõe sobre a prescrição de falta de profissional liberal e dá outras providências. Autor: Senador José Esteves.	07.04.75	SENADOR LEITE CHAVES	09.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41/75: Acréscita alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código do Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva. Autor: Senador Leite Chaves.	07.04.75	SENADOR EURI-CO REZENDE	09.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104/73: Altera a Lei nº 5.726, que dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. Autor: Senador Nelson Carneiro.	07.04.75	SENADOR JOSÉ LINDOSO	09.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37/75: Fixa o horário de funcionamento do comércio nas superquadras de Brasília - D.Federal. Autor: Senador Adalberto Senna	07.04.75	SENADOR DIR-CEU CARDOSO.	09.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43/75: Altera o art. 16 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 3.071, de 1.1.1916) que dispõe sobre as pessoas jurídicas de direito privado. Autor: Senador Vasconcellos Torres.	08.04.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24/72 : Regulamenta disposição constante do art. 153, § 12 da Emenda Constitucional nº 1. Autor: Senador Nelson Carneiro.	10.04.75	SENADOR EURI-CO REZENDE	10.04.75			Desarquivado.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44/75: Torna obrigatória a utilização do alcoteste pelos Departamento Nacional e Estaduais de Trânsito e dá outras providências. Autor: Senador José Esteves.	09.04.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHE.	10.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45/75: Altera a redação do art. 687 do Código de Processo Civil. Autor: Senador Nelson Carneiro.	09.04.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHE.	10.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47/75: Acréscimo § 5º ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21.9.66 - Código Nacional do Trânsito. Autor: Senador José Esteves.	09.04.75	SENADOR DIRceu CARDOSO.	10.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62/73: Submete à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista exclusivo ou majoritário (Questão de Ordem levantada pelo Senador Franco Montoro). Autor: Senador Franco Montoro.	11.04.75	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	17.04.75			Desarquivado.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49/75: Altera a redação do art. 29, § 3º do Decreto-Lei nº 999, de 21.10.69, e acrescenta-lhe os §§ 4º e 5º. Autor: Senador Paulo Guerra.	14.04.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	17.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66/73: Altera dispositivos da Lei nº 4.069, de 11.6.1962 e dá outras providências.	14.04.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	17.04.75			Desarquivado.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135/73: Regula a alienação de bens imóveis do D. Federal e o PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119/74 - Dispõe sobre a compra e a alienação de bens imóveis do D.Federal. Autores: Senador Nelson Carneiro e Comissão do D.Federal.	11.04.75	SENADOR HELVÍDIO NUÑES.	17.04.75			Desarquivado Tramitam conjunto.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103/74: Autoriza o Poder Executivo a emitir, anualmente, através da ECT acréscimos da tarifa adicional de Cr\$ 0,10 em benefício dos excepcionais, durante a "Semana do Excepcional". Autor: Deputado Lauro Rídrigues.	11.04.75	SENADOR HELVÍDIO NUÑES.	17.04.75			Audiência da CCJ face à aprovação RO 158/75.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 05/74: Altera a redação do art. 84 do Código Penal. Autor: Senador Nelson Carneiro.	11.04.75	SENADOR ACCIOLY FILHO.	17.04.75			Desarquivado

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50/75: Altera a redação do inciso IVº do art. 85 da Lei nº 4.215, de 27.4.1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) Autor: Senador José Esteves.	14.04.75	SENADOR PAULO BROSSARD	17.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51/75: Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.682, de 21.7.1971 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Autor: Senador Luiz Cavalcante.	14.04.75	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	17.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52/75: Acrescenta parágrafo ao art. 43 da Lei nº 5.108, de 21.9.66 - Código Nacional de Trânsito. Autor: Senador Paulo Guerra	15.04.75	SENADOR JOSÉ SARNEY	17.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53/75 : Declara de utilidade pública as Associações Comerciais e Industriais com sede em Goiânia e as de Anápolis, Araguaina, Formosa, Luzilândia, Morrinhos, Rio Verde e S.Luiz de Montes Belos. Autor: Senador Osires Teixeira.	15.04.75	SENADOR ORLANDO ZANCANER	17.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15/74 : Altera a Legislação da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro	15.04.75	SENADOR HENRIQUE DIAS	17.04.75			Desarquivado.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54/75: Altera o Item III do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Vasconcellos Torres.	15.04.75	SENADOR LEITE CHAVES	17.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 07/74: Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26.8.1960, mantendo a qualidade de dependentes do segurado para os filhos estudantes com idade acima do limite previsto no inciso I. Autor: Senador Nelson Carneiro.	17.04.75	SENADOR LEITE CHAVES	17.04.75			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10/75: Acrescenta parágrafo ao art. 368 da Lei nº 3.071, de 1.1.1916 (Código Civil). Autor: Deputado José Freire.	17.04.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHE	17.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67/74: Assegura a contagem de tempo de serviço público e do prestado às sociedades de economia mista para efeito de aposentadoria. (EMENDA Nº 1 de Plenário) Autor: Senador Franco Montoro.	17.04.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES	22.04.75			Desarquivado

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S Nº 47/74 do Governador do Estado de Minas Gerais solicitando autorização para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, à VALE DO EMBAÚBA E FLORESTAMENTO LTDA., com sede em Rio Pardo de Minas, para implantação de projeto de reflorestamento.	18.04.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES	22.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55/75: Declara de utilidade pública o Grande Oriente do Brasil, os Grandes Orientes Estaduais e as Lojas a ele filiadas, existentes ou que vierem a ser organizadas no País. Autor: Senador Osíres Teixeira.	18.04.75	SENADOR ITALI VIO COELHO	22.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56/75: Permite deduções do Imposto de Renda das Pescas Jurídicas e Fiscais para fins culturais, a partir do exercício de 1976, ano base de 1975. Autor: Senador José Sarney.	18.04.75	SENADOR PAULO BROSSARD	22.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60/73: Altera o Código Nacional do Trânsito, estabelece a obrigatoriedade de seguros de danos pessoais e materiais de veículos automotores de vias terrestres e dá outras provisões. Autor: Senador Vasconcellos Torres)	18.04.75	SENADOR ITALI VIO COELHO.	22.04.75			Desarquivado
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76/73: Revoga os Capítulos I, II e III do Título II, Livro I, do Código Civil. Autor: Senador Vasconcellos Torres.	18.04.75	SENADOR HEITOR DIAS	22.04.75			Desarquivado
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101/74: Suprime a contribuição dos aposentados e pensionistas do INPS, estabelecido pela Lei nº 5.890, de 1973. Autor: Senador Franco Montoro.	18.04.75	SENADOR HEITOR DIAS	22.04.75			Desarquivado

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57/75: Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	18.04.75	SENADOR JOSÉ SARNEY	22.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58/75: Regulamenta a profissão de sociólogo. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	18.04.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	22.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59/75: Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 3.577, de 4.7.1959, dispõe sobre isenções em favor de entidades filantrópicas. Autor: Senador José Esteves.	18.04.75	SENADOR DIRceu CARDOSO	24.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60/75 Dispõe sobre a gorgeta obrigatória para empregados de hotéis e similares. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	23.04.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	24.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61/75: Corrigiu desigualdade na aposentadoria do ex-combatente. Autor: Senador Franco Montoro.	23.04.75	SENADOR HEITOR DIAS,	24.04.75			
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 12/75: Dispõe sobre a denominação e atribuições da Comissão de Economia. Autor: Senador Itamar Franco.	23.04.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHE.	24.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41/75: Acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem no patrimônio do devedor, constitua sua residência. Autor: Senador Leite Chaves.	07.04.75	SENADOR HENRY DE LA ROCHE	24.04.75			Redistribuído.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101/71 : Regula a prestação do trabalho de natureza doméstica e PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112/73 - Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências. Autores: Senadores José Lindoso e Vasconcellos Torres.	24.04.75	SENADOR DIRceu CARDOSO	24.04.75			Desarquivados
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77/73: Altera os Capítulos II, III e IV do Título V do Livro I do Código Civil.	24.04.75	SENADOR LEITE CHAVES	24.04.75			Desarquivado

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91/73: Institui o Seguro em garantia de educação. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	24.04.75	SENADOR DIRceu CARDOSO	24.04.75			Desarquivado

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	4
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	49
Projetos distribuídos	77
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	10
Ofícios expedidos	5
Pedidos de vista	5
Emendas apresentadas	2
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	2
Projetos de Resolução	2
Declarações de voto	18
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	2
Convites expedidos	-

Brasília, em 30 de abril de 1975

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR HEITOR DIAS

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 5, DE 1.975 (Mensagem nº 47, de 1.975) Altera a denominação da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA.	19.03.75	Senador RENATO FRANCO	20.03.75	Parecer favorável, com uma emenda.	APROVADO Em 09.04.75	
OFÍCIO N° 443, DE 29 DE ABRIL DE 1.971, do Senhor Governador do Distrito Federal, encaminhando o Balanço Anual do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 1.970.	18.03.75	Senador OSIRÉS TEIXEIRA	18.03.75	Parecer pelo acolhimento.	APROVADO Em 23.04.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 31, de 1.975 Dispõe sobre a concessão de prazo aos usuários de serviços públicos no Distrito Federal para liquidação de suas contas vencidas, sem corte de fornecimento e dá outras providências. Autor: Senador José Esteves	16.04.75	Senador HELVÍDIO NUNES	17.04.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 46, de 1.975 Proíbe o uso dos passeios públicos do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Senador Adalberto Sena	16.04.75	Senador HELVÍDIO NUNES	17.04.75			

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS 2
 PROJETOS RECEBIDOS 2
 PROJETOS DISTRIBUÍDOS 2
 PROJETOS RELATADOS 2
 EMBLEMAS APRESENTADAS 1
 OFÍCIOS EXPEDIDOS 1
 Brasília, 30 de abril de 1.975

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES

SERVIÇOS DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1975.

PRESIDENTE: Senador WILTON CABRAL

ASSISTENTE: Daniel Reis de Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, de 1 975. Institui laudo de avaliação na aquisição de moradia com financiamento do Banco Nacional de Habitação. Autor: Deputado Alfeu Gasparini	20.03.75	Senador WILSON CAMPOS ***** Redistribuído ao Senador AGÉTOR MARIA	02.04.75 ***** 10.04.75.	Parecer por diligência junto ao B.N.H.	A Comissão aprova o Parecer, nos termos de sua conclusão, em 24.04.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1 975 Dispõe sobre o acesso de mercadorias brasileiras a mercados estrangeiros. Autor: Senador José Sarney	02.04.75	Senador JARBAS PASSARINHO	02.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 69, de 1 975 Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Peterburgo (SP) a fixar em Cr\$..... 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) o limite de sua dívida consolidada, a fim de poder contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.	04.04.75	Senador FRANCISCO KONTOMI	08.04.75	Favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece.	A Comissão aprova o Parecer, nos termos de sua conclusão, em 10.04.75	
MENSAGEM Nº 70, de 1 975 Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 927.608.000,00 (novecentos e vinte e sete milhões seiscentos e oito mil cruzados), o montante de sua dívida consolidada.	07.04.75	Senador LUIZ CAVALCANTE	08.04.75	Favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece.	A Comissão aprova o Parecer, nos termos de sua conclusão, em 10.04.75	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, de 1 974 Modifica o Decreto-lei nº 151, de 9 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre os depósitos bancários da SESI, SESEC, SENAI, SENAC e das entidades sindicais" e dá outras providências. Autor: Deputado Pedro Faría	22.11.74	Senador WILSON CAMPOS ***** Senador ROBERTO SATURNINO ***** Senador VASCONCELOS TORRES	25.11.74 ***** 20.03.74 ***** 10.04.75	Favorável, com as Emendas nº 1-CE e 2-CE, que oferece.	A Comissão concede vista do projeto ao Senador Vasconcelos Torres, em 10.04.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 72, de 1.975 Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Buritama(SP) a elevar em Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.	14.04.75	Senador RENATO FRANCO	15.04.75			
MENSAGEM Nº 73, de 1.975 Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Clementina(SP) a elevar em Cr\$-350.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.	14.04.75	Senador ROBERTO SATURNINO	15.04.75			
MENSAGEM Nº 74, de 1.975 Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bebedouro(SP) a elevar, em Cr\$. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.	14.04.75	Senador PAULO GUERRA	15.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 75, de 1.975 Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itirapuã a elevar em Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.	14.04.75	Senador FRANCISCO MONTORO	15.04.75			
MENSAGEM Nº 76, de 1.975 Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itirira(SP) a elevar em Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.	14.04.75	Senador RENATO FRANCO	15.04.75			
MENSAGEM Nº 77, de 1.975 Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ibiacatu(SP) a elevar em Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.	14.04.75	Senador ORCINHO QUADRACIA	15.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, de 1 975 Dispõe sobre o uso de medidores nos bôtijões de gás liquefeito de petróleo. Autor: Senador José Esteves	16.04.75	Senador LUIZ CAVACANTE	16.04.75			
MENSAGEM Nº 79, de 1 975 Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Americo Brasiliense(SP) a elevar, em Cr\$ 600.000,00(seiscientos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.	17.04.75	Senador FRANCISCO MOURA	18.04.75			
MENSAGEM Nº 80, de 1 975 Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra(SP) a elevar, em Cr\$.... 5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros), a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.	17.04.75	Senador JOSÉ PASGARI - MHO	18.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 81, de 1 975 Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fernandópolis(SP) a elevar, em Cr\$..... 3.000.000,00(três milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.	17.04.75	Senador VASCONCELOS TORRES	18.04.75			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	2
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	4
Projetos distribuídos	15
Projetos em diligência	1
Ofícios recebidos	1
Ofícios expedidos	4
Pedidos de vista	1
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	2
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-

Brasília, em 30 de abril de 1975

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR TARSO DUTRA

ASSISTENTE: CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 008/71, que "Revoga o Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, e dá outras providências". Autor: Senador Nelson Carneiro.	12.03.75	Senador Henrique de La Rocque.	24.03.75	Parecer contrário.	A Comissão aprovou o Parecer, nos termos de sua conclusão, em 10.04.75.	Vencido os Senadores PAULO BRUSGARD e FRANCISCO MONTORO.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 171/74, que "Declara Antônio Carlos Gomes Patrono da Música no Brasil".	29.11.74	Senador Mendes Canale.	24.03.75	Parecer favorável.	A Comissão aprovou o Parecer, nos termos de sua conclusão, em 17.04.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 08/75, que "Dispõe sobre estudos de Cooperativismo, nas escolas de 19 e 29 graus e em cursos superiores". Autor: Deputado Ruy Bacelar	04.04.75	Senador Evelino Vieira.	10.04.75	Pela Audiência no Conselho Federal de Educação.	A Comissão aprovou o Parecer, nos termos de sua conclusão, em 30.04.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112/71, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de dezoito anos, e determina outras providências." Autor: Senador José Lindoso	16.04.75	Senador Paulo Brossard.	17.04.75			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 03/74 e PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53/74 (UNIDOS) que "Regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais."	08.05.74	Senador Gustavo Capanema. ***** Redistribuído ao Senador Mendes Canale.	24.03.75 ***** 10.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 190/74, que "Dispõe sobre a realização da campanha de educação popular pelo Ministério da Educação e Cultura, com a finalidade de reduzir o índice de criminalidade no País".	05.12.74	Senador João Calmon. ***** Redistribuído ao Senador Menedes Canale.	24.03.75 ***** 10.04.75			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12/75, que "Estabelece normas para a prática didático-científica da "Viviseção de animais", e determina outras providências". Autor: Deputado Peixoto Filho	15.04.75	Senador Evelino Vieira.	17.04.75			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13/75, que "Dispõe sobre Curso de Agropecuária, ministrado pelo Centro de Treinamento de Trabalhadores Rurais, situado junto à Estação Experimental de Sertãozinho, no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências". Autor: Deputado Lysâneas Maciel	23.04.75	Senador João Calmon.	30.04.75			

SÍNTese DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	3
Reuniões Extraordinárias	1
Projetos Relatados	3
Projetos distribuídos	8
Ofícios expedidos	1
Declaração de voto	2

Brasília, 30 de abril de 1975

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR AMARAL PEIXOTO

ASSISTENTE: MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÃO
OFÍCIO Nº S-11, DE 1975 - Do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para que a mesma Prefeitura possa contratar operações de crédito externo até o limite de US\$ 100 milhões, destinadas à construção da 2ª. liinha, a Leste-Oeste, do Metrô Paulistano.	8-4-75	SENADOR ROBERTO SATURNINO	8-4-75	Favorável nos termos de Projeto de Resolução apresentado. (Em 23.4.75)	APROVADO 23.4.75	
OFÍCIO Nº S-6, DE 1975 - Do Governador do Estado do Pará, solicitando retificação da Resolução nº 28, de 1974, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Pará, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) para financiar a construção de rodovia estadual.	12-3-75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE	20-3-75	Parecer por diligência ao Governo do Estado do Pará. (Em 3.4.75)	APROVADO 3.4.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÃO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1974 - Institui o estágio profissional e dá outras providências.	2.10.74	SENADOR LEITE CHAVES	20-3-75	Parecer favorável.	A Comissão deixou de votar o parecer em atenção à pedido de vista formulado pelo Sr. Senador Tarso Dutra.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1973 - Induz o prazo prescricional do direito de receber ou cobrar as importâncias devidas ao INPS de trinta para cinco anos, alteran o o art. 14º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.	28.6.74	SENADOR PAUSTO CASTELO BRANCO	23.4.75	-	-	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1973 - Revoga os arts. 3º e 4º do Decreto-Lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que "dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras provisões.	18.4.75	SENADOR RUY CARNEIRO.	23.4.75	"	-	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 068, DE 1975 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor EWALD SIMEON PINHEIRO para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Alfonso de Souza Aguiar.	3-4-75	SENADOR RUY SANTOS	8.4.75	Relatado e votado na reunião do dia 9.4.75	(SESSÃO SECRETA)	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1975 - Aprova decíduo do Presidente da República que ordenou a execução do ato que concedeu reajustamento de proventos ao servidor aposentado DARCY DOS SANTOS RIBEIRO, Tesoureiro-Auxiliar do Quadro de Pessoal da Marinha.	15.4.75	SENADOR MATTOS LEÃO	23.4.75			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1974 - Autoriza o Poder Executivo a emitir, anualmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ETC), selos da tarifa adicional de Cr\$ 0,10 (dez centavos), em benefício dos excepcionais, durante a "Semana do Excepcional".	18.11.74	SENADOR ALEXANDRE COSTA	18.11.74	Parecer favorável. (Em 3.4.75)	APROVADO 3.4.75	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	2
PROJETOS RECEBIDOS	2
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	5
CONVITES EXPEDIDOS	60

Brasília, em 30 de abril de 1975.

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES

SERVIÇOS DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1975.

PRESIDENTE: Senador NELSON CARNEIRO

ASSISTENTE: CLÁUDIO VITAL REBOUÇAS LACERDA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1.973: É nova redação ao Artigo 467, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943.	18.03.1975	Senador FRANCO MONTOYO	18.03.1975	Pela rejeição.	Aprovado em, 03.04.1975.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 1.974: Dispõe sobre a readaptação do trabalhador vitimado por acidente do trabalho e dá outras providências.	05.12.1974	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE	18.03.1975	Por diligência junto ao Ministério do Trabalho	Aprovado, em 03.04.1975.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÃO
OFÍCIO "S" Nº 046, DE 1974: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de serem alienadas áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, no preço mínimo de R\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para reflorestamento, à empresa Companhia de Ações Especiais Itabira - ACSEITA.	18.03.1975	Senador MENDONÇA CANALE	03.04.1975	Por diligência junto ao Governo do Estado de Minas Gerais.	Aprovado, em 03.04.1975.	
OFÍCIO "G" Nº 048, DE 1974: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à FLORESTAS RIO DOCE S/A, com sede em Belo Horizonte, para implantação de projeto de reflorestamento.	18.03.1975	Senador MENDONÇA CANALE	03.04.1975	Por diligência junto ao Governo do Estado de Minas Gerais.	Aprovado, em 03.04.1975.	
OFÍCIO "S" Nº 049, DE 1974: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de alienar área de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, no preço de R\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento, à empresa PARQUEIS ANTÔNIO PALMI S/A.	18.03.1975	Senador JESSE FREIRE	18.03.1975	Por diligência junto ao Governo do Estado de Minas Gerais.	Aprovado, em 03.04.1975.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "Z" Nº 050, DE 1974: Ao Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de ser alienada área de terras devoluta do Estado de Minas Gerais, ao preço de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), para implantação de projeto de reflorestamento, à empresa COOPERATIVA MINEIRA DE REFLORESTAMENTO - CLIMIC.	18.03.1975	Senador DOMÍ	18.03.1975	Por diligência junto ao Governo do Estado de Minas Gerais.	Aprovado, em 03.04.1975.	
OFÍCIO "Z" Nº 051, DE 1974: Ao Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de ser alienada área de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, para implantação de projeto de reflorestamento, à empresa PJuntar - Planejamento Técnico e Administração de Projetos S/A.	18.03.1975	Senador ACCIO LY FILHO	18.03.1975	Por diligência junto ao Governo do Estado de Minas Gerais.	Aprovada, em 03.04.1975.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 023, DE 1973: Acrecenta parágrafos ao Art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.	18.03.1975	Senador ACCIO LY FILHO	18.03.1975	Parecer favorável à aprovação das emendas de nºs 1 e 2; parte da nº 3 e pela rejeição da Subemenda nº 1-CCJ.	Aprovado, em 17.04.1975.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 002, DE 1975: Altera o parágrafo único do Artigo 656, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).	20.03.1975	Senador JESSÉ PRESIRE	02.04.1975	Pela rejeição.	Rejeitado, em 17.04.1975.	Foi designado para relatar o vencido o Sr. Senador ACCIO LY FILHO.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 004, DE 1975: Altera o parágrafo no Artigo 139, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	20.03.1975	Senador JARBAS PASSARINHO	17.04.1975	Favorável.	Aprovado, em 17.04.1975.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 008, DE 1975: Tributa a unificação do salário-mínimo em todo o Território Nacional, e dá outras provisões.	02.04.1975	Senador HENRI QUE DE LA ROC QUE	03.04.1975	Pela rejeição.	Aprovado, em 17.04.1975.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>CRÍTICO "Z" Nº 047, DE 1974:</u> Do Ex. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à VALD DO MÉDUM FERRO-REFORTE LTDA., com sede em Rio Pardo de Minas Gerais, para implantação de projeto de reflorestamento.	18.03.1975	Senador ACCIO-LY FILHO	18.03.1975	Pela prévia audiência da Comissão de Constituição e Justiça.	Aprovado, em 17.04.1975.	
<u>CRÍTICO "Z" Nº 045, DE 1974:</u> Do Ex. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à ITAIUBA FLORESTAL LTDA., sediada em Itajeba, Estado de São Paulo.	18.03.1975	Senador LÍZARO BARBOSA	18.03.1975	Por diligência junto ao Governo do Estado de Minas Gerais.	Aprovado, em 17.04.1975.	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1974:</u> Altera a redação do Art. 663, da Consolidação das Leis do Trabalho.	02.04.1975	Senador ACCIO-LY FILHO	02.04.1975	Favorável, com emenda nº 1-CI	Aprovado, em 17.04.1975.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 082, DE 1974:</u> Estabelece a "oneração de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia e agronomia, e dá outras providências.	20.03.1975	Senador JARDIM PASSARINHO	20.03.1975	Favorável.	Aprovado, em 24.04.1975.	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 031, DE 1973:</u> Dispõe sobre o salário-mínimo profissional de Técnico Industrial em Eletrônica.	07.04.1975	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE	10.04.1975	Pela rejeição.		Pedido de vista do Sr. Senador LÍZARO BARBOSA.
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1974:</u> Sobre revisão no § 2º do Artigo 73, da Consolidação das Leis do Trabalho.	11.03.1975	Senador MENDES CAHALE	02.04.1975	Favorável.	Aprovado, em 30.04.1975.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO ESTADO N° 040, DE 1975:</u> Altera a redação do Artigo 850 da Consolidação das Leis do Trabalho.	24.04.1975	Senador AGOSTINHO FILHO	24.04.1975	Favorável.	Aprovado, em 30.04.1975	
<u>PROJETO DE LEI DO ESTADO N° 014, DE 1975:</u> Estabelece condições para a admissão e dispensa de trabalhadores e dá outras providências.	02.04.1975	Senador MENDES CANALE	03.04.1975			
<u>PROJETO DE LEI DO ESTADO N° 009, DE 1975:</u> Da nova redação ao § 1º do Artigo 23 do Decreto-lei nº 72, de 1966, "que uniformiza os Institutos de Aposentadoria e Pensões e cria o Instituto Nacional de Previdência Social.	16.04.1975	Senador EGRI-CO REZENDE	23.04.1975			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO ESTADO N° 085, DE 1974:</u> Altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências.	24.04.1975	Senador JAI-BAS PASSARINHO	24.04.1975			
<u>PROJETO DE LEI DO ESTADO N° 005, DE 1975:</u> Torna a dispensa da empregada grávida, sem comprovativo de falta grave, a partir do momento em que o empregador cientificado da gravidez, e dá outras providências.	24.04.1975	Senador MENDES DA ROCHA	24.04.1975			
<u>PROJETO DE LEI DO ESTADO N° 020, DE 1975:</u> Da nova redação ao Art. 33 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1975.	24.04.1975	Senador PRANCO LOMBARDO	30.04.1975			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO nº 030, DE 1975:</u> Altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1.974, que "institui regime previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para invalidos, e dá outras providências.	24.04.1975	Senador MENDER CARALE	24.04.1975			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO nº 048, DE 1.975:</u> Sua nova redação ao Artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.	24.04.1975	Senador JESSE FREIRE	24.04.1975			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO nº 071, DE 1973:</u> Modifica o Art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, especificando a competência para julgamento das ações rescisórias e dá outras providências.	18.03.1975	Senador JACOB PASSARINHO	18.03.1975			Aguardando conclusão do trabalho da Subcomissão da Comissão Legislação Civil.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO nº 011, DE 1975:</u> Sua nova redação ao "caput" do Artigo 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.	16.04.1975	Senador ACGIO LY FILHO	23.04.1975			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO nº 029, de 1963:</u> Institui jornada de trabalho de 6 horas, nas empresas de trabalho contínuo, por meio de turnos sucessivos ou de revezamento, e dá outras providências.	16.04.1975	Senador EURICO RESENDE	23.04.1975			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO nº 038, DE 1975:</u> Institui a redação do § 1º do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1.970.	16.04.1975	Senador LÁZARO BARBOSA	23.04.1975			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO nº 036, DE 1971: Estabelece o limite de idade da aposentadoria por tempo de serviço das mulheres para 25 (vinte e cinco) anos, altera a redação do Artigo 32, e seu § 1º da Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.087, de 1960) e dá outras providências.	16.04.1975	Senador JESSE FREIRE				
PROJETO DE LEI DO SENADO nº 066, DE 1974: Altera o Artigo 5º da Lei nº 3.007, de 26 de agosto de 1.960 e dá outras providências.	04.04.1975	Senador DOMÍGIO GONçALVES	10.04.1975			
PROJETO DE LEI DO SENADO nº 081, DE 1974: Aumenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 18 de maio de 1.943.	20.03.1975	Senador HENRIQUE DE LA ROCHE	02.04.1975			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO nº 014, DE 1972: Altera a Lei nº 5.672, de 14 de dezembro de 1.971, que transforma o Banco Nacional de Habitação (BNH) em empresa pública.	24.04.1975	Senador ELY CARNEIRO	24.04.1975			

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	03
Reuniões Extraordinárias	01
Projetos relatados	18
Projetos distribuídos	16
Projetos em diligência	07
Ofícios recebidos	03
Ofícios expedidos	04
Pedidos de vista	01
Emendas apresentadas	01
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	01
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	01
Convites expedidos	02

Brasília, em 30 de abril de 1.975.

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES
 SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
 RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1975.

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CAIÇA

ASSISTENTE: Mário Lopes da Silveira

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PARECER Nº 14/75 Ementa: Projeto de Lei nº 1.974. Trata a adequação do "Refinaria Presidente Getúlio Vargas", à refinaria de petróleo que é administrada pela Petrobrás S/A, no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.	10/09/74	Senador LEANDRO MACIEL, Redistribuído ao Sr. Senador CAMICILIUS	10/09/74 ***** 18/03/75	Parecer favorável em 24/4/75		Relator do vencido, Senador CAMICILIUS.

SÍNTESIS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	01
PROJETOS RECEBIDOS	01
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	02
PROJETOS APROVADOS	01

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES
 SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 COMISSÃO DE REDAÇÃO
 RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR DANTON JOBIM

ASSISTENTE: Maria Carmen C. Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 7/75</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1973, que altera dispositivos da Lei nº ... 4.215, de 27.4.63, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.	27.3.75	Senador José Lindoso	28.3.75	Redação do vencido	Aprovado em 1.4.75	
<u>PARECER Nº 21/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1975, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de Minas Gerais aumente para Cr\$ 2.040.200.000,00 (dois bilhões, quarenta milhões e duzentos mil cruzados) o montante da sua dívida consolidada.	7.3.75	Senador Virgílio Távora	7.3.75	Redação final	Aprovado em 9.4.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PARECER Nº 33/75 Redação final do Projeto de Resolução nº .. 5/75, que suspende a execução de dispositivos de decreto e de lei do município de Lutécia, no Estado de São Paulo.	14.4.75	Senador José Lindoso	15.4.75	Redação final	Aprovado em 17.4.75	
PARECER Nº 36/75 Redação final do Projeto de Resolução nº .. 8/75, que suspende proibição contida nas Resoluções nºs 58/68, 79/70, 52/72 e 35/74, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul eleve em Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	14.4.75	Senador José Lindoso	15.4.75	Redação final	Aprovado em 18.4.75	
PARECER Nº 47/75 Redação final do Projeto de Resolução nº .. 15/75, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), a ser utilizado na construção da linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.	23.4.75	Senador José Lindoso	23.4.75	Redação final	Aprovado em 23.4.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PARECER Nº 28/75 Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1975, que suspende a execução do art. 14 da Lei nº 2.145, de 24.11.72, do antigo Estado da Guanabara, na parte que incluiu os itens 13 e 22, no art. 3º do Decreto-lei nº 78/69.	9.4.75	Senador Dirceu Cardoso	10.4.75	Redação final	Aprovado em 14.4.75	
PARECER Nº 29/75 Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1975, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos §§ 2º e 3º do art. 83 da Lei nº 2.085-A, do antigo Estado da Guanabara.	9.4.75	Senador Mendes Canale	10.4.75	Redação final	Aprovado em 14.4.75	
PARECER Nº 30/75 Redação final do Projeto de Resolução nº 70/74, que suspende a execução do art. 192, casu, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na redação da Emenda Constitucional nº 2, de 30.6.72, e das expressões "sofrer acidente ou", constantes do parágrafo único do referido art. 192.	9.4.75	Senador Mendes Canale	11.4.75	Redação final	Aprovado em 15.4.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PARECER Nº 49/75 Redação final do Projeto de Resolução nº 13/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58/68, revidada pelas nºs 79/70, 52/72 e 35/74, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) fixe em Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada.	23.4.75	Senador Virgílio Távora	24.4.75	Redação final	Aprovado em 25.4.75	
PARECER Nº 50/75 Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1/75-DF, que altera a denominação da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CE-NABRA.	25.4.75	Senador José Lindoso	28.4.75	Redação final	Aprovado em 30.4.75	
PARECER Nº 51/75 Redação final do Projeto de Resolução nº 9/75, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58/68, 79/70, 52/72 e 35/74, para permitir que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul (RS) fixe em Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	25.4.75	Senador José Lindoso	28.4.75	Redação final	Aprovado em 30.4.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PARECER Nº 52/75 Redação final do Projeto de Resolução nº 6/75, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto nº 683, de 3 de setembro de 1971, do Estado de Santa Catarina.	25.4.75	Senador Orestes Quêrcia	28.4.75	Redação final	Aprovado em 30.4.75	

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	1
Reuniões Extraordinárias	8
Projetos relatados	12

Brasília, em 30 de abril de 1975

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL

DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR DANIEL KRIEGER

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPELT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 58/75 - Do Sr. Presidente da República, subscritendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. SERGIO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao DOMÍNIO DE TRINIDAD-TOBAGO.	19.03.75	Senador MAURO BENEVIDES	02.04.75	-	-	Apreciada na reunião secreta de 02.04.75
MENSAGEM Nº 59/75 - Do Sr. Presidente da República, subscritendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Diplomata MURILLO GURGEL VALENTE, Embaixador junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos EMIRADOS ÁRABES UNIDOS.	21.03.75	Senador SALDANHA DIESKI	02.04.75	-	-	Apreciada na reunião secreta de 02.04.75

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 61/75 - Do Sr. Presidente da República, subscritendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Diplomata MURILLO GURGEL VALENTE, Embaixador junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao ESTADO DE BAHRAIN.	21.03.75	Senador SALDANHA DIESKI	02.04.75	-	-	Apreciada na reunião secreta de 02.04.75
MENSAGEM Nº 62/75 - Do Sr. Presidente da República, subscritendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Diplomata MURILLO GURGEL VALENTE, Embaixador junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao ESTADO DE QATAR.	21.03.75	Senador SALDANHA DIESKI	02.04.75	-	-	Apreciada na reunião secreta de 02.04.75
MENSAGEM Nº 67/75 - Do Sr. Presidente da República, subscritendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. CARLOS ALFREDO BERNARDES, Ministro da Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DAS FILIPINAS.	04.04.75	Senador VIRGILIO TAVORA	07.04.75	-	-	Apreciada na reunião secreta de 09.04.75

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/75 Aprova o texto da Convênio sobre o Conselho Internacional das Espécies de Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, concluída em Washington, a 03 de março de 1973, e assinada pelo Brasil na mesma data.	25.04.75	Senador JOÃO CAIMON	30.04.75			

SÍNTESSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....	2
PROJETOS DISTRIBUÍDOS.....	6
PROJETOS REDATADOS.....	5
PROJETOS EM DILIGÊNCIA.....	1
COMPARTECIMENTO DE AUTORIDADES.....	1

Brasília, 30 de abril de 1975

SUB-Secretaria de Comissões

SÉRVICO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMITÊ DE SAÚDE

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 63, DE 1.973 Regulamenta o recebimento de testes, exames, pesquisas ou descobertas científicas no campo da oncologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou tóxicas para a humanidade.	08.04.75	Senador CATTE-TE PINHEIRO	09.04.75			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 95, DE 1.974 (Nº 2.573-C/70, na origem) Torna obrigatória a disscriçãoção prévia dos elementos que entram na composição dos produtos alimentares e dá outras provisões.	16.04.75	Senador RUY SANTOS	18.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1.975 (Projeto de Lei nº 7-B, de 1975, na Câmara dos Deputados) Autoriza a Cruz Vermelha Brasileira a dar destinação diversa ao imóvel que lhe foi doado.	25.04.75					

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	3
PROJETOS DISTRIBUIDOS	2
COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES	1
CONVITES EXPEDIDOS	200

Brasília, 30 de abril de 1.975

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1975.

PRESIDENTE: SENADOR JOSE GUITOMARD

ASSISTENTE: LEDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30/74 Inclui a utilização de agentes - cítricos (festolantes) na destruição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.	28.04.75.	SENADOR JOSÉ LINDOSO	29.04.75.			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30/72 Regulamenta a ocupação de terras federais e dá outras providências.	28.03.75.	SENADOR VÍRGILIO TAVORA	03.04.75.			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18/75 Revoga a Lei nº 602, de 28 de dezembro de 1.945, que dispõe sobre o julgamento da aptidão para o oficialato dos alunos do Curso Prévio a dos 1º e 2º anos do Curso Superior da Escola Naval.	29.04.75	SENADOR LUIZ CAVALCANTE	30.04.75.			

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES
 SERVIÇOS DE COMISSÕES PERMANENTES
 COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
 RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1975.

PRESIDENTE: Senador LÁZARO BARBOSA
 ASSISTENTE: CLÁUDIO VITAL REBOUÇAS LACERDA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 001, DE 1975:</u> Dispõe sobre a divulgação de obras governamentais relativa à administração e dá outras provisões.	20.03.1975	Senador ITAMAR FRANCO	21.03.1975	Pelo arquivamento.	Aprovado, em 24.04.1975.	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 020, DE 1975:</u> Dispõe sobre o Art. 33 do Decreto-Lei n° 198, de 25 de fevereiro de 1967.	02.03.1975	Senador HEITOR DIAS	03.04.1975	Favorável.	Aprovado, em 24.04.1975.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO N° 019, DE 1975:</u> Altera a redação do Art. 1º da Lei n° 3.738, de 4 de abril de 1960.	24.04.1975	Senador JUIZ VIANA	24.04.1975			

SÍNTESSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	01
Projetos relatados	02
Projetos distribuídos	02
Ofícios recebidos	02
Ofícios expedidos	01

Brasília, em 30 de abril de 1975

SUBSECRETARIA DAS COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR ALEXANDRE COSTA

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERTT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 188/74</u> Torna obrigatória a instalação de cintos de segurança nos veículos de transporte coletivo.	04.12.74	Senador EVELÁSTIO VIEIRA	20.03.75	Diligência junto ao CONTRAN	Aprovado em 29.04.75	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 191/74</u> Torna obrigatória a instalação de registrador de velocidade em ônibus e caminhões.	05.12.74	Senador JOSÉ ESTEVES	20.03.75	Pela rejeição	Aprovado em 04.04.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 193/74</u> Estabelece normas para a segurança de trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional abertas à circulação pública.	05.12.74	Senador PAULO GUERRA	20.03.75	Pela rejeição	Aprovado em 04.04.75	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 01/75</u> Dispõe sobre a divulgação de obras governamentais pela administração e dá outras providências.	24.04.75	Senador JOSÉ ESTEVES	29.04.75			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 03/75</u> Torna obrigatória a instalação de sanitário nos veículos de transporte coletivo de passageiros, de percurso interestadual ou internacional, e dá outras providências.	21.03.75	Senador ALEXANDRE COSTA	24.03.75	Diligência junto ao DNIT	Aprovado em 04.04.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 07/75</u> Regula a concessão de autorização especial para trânsito de veículo, nas condições que estabelece, e dá outras providências.	04.04.75	Senador EVANDEO CARREIRA	08.04.75			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17/75</u> Dispõe sobre a utilização, movimentação e transporte, inclusive intermodal, de mercadorias em unidade de carga, e dá outras providências.	25.04.75	Senador EVERALDINO VIEIRAS	29.04.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72/74</u> Acrecenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito.	24.04.75	Senador ROBERTO SATURNINO	29.04.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28/75</u> Altera a redação do art. 61, "caput", da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).	16.04.75	Senador PAULO GUERRA	18.04.75			

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....	3
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....	1
PROJETOS DISTRIBUIDOS.....	5
PROJETOS RELATADOS.....	4
PROJETOS EM DILIGÊNCIA.....	2
OFÍCIOS RECEBIDOS.....	3
OFÍCIOS EXPEDIDOS.....	15
CONVITES EXPEDIDOS.....	413

Brasília, 30 de abril de 1975

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Orestes Quêrcia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares ARENA **Suplentes**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**Suplentes**

ARENA
1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

MDB
1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Capanema

Titulares**Suplentes**

ARENA
1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

MDB
1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carnéiro
4. Paulo Brossard

1. Mattoz Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

Suplentes

ARENA

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
 2. Lázaro Barboza
 3. Ruy Carneiro
1. Evandro Carreira
 2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Wilson Campos
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

Suplentes

ARENA

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
 2. Orestes Quêrcia
 3. Roberto Saturnino
1. Agenor Maria
 2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattoz Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Luiz Viana

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquéritos, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE	
10:00	C.A.R.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA		C.R.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE	
	HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.R.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLAUDIO LACERDA	
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS	
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO	10:30	C.M.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	MAURO	
11:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMÉM		C.I.B.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLAUDIO LACERDA	
11:30	C.D.P.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO	11:00	C.S.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO	
	C.S.N.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CANDIDO	

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

VOLUME COM 328 PÁGINAS — PREÇO: CR\$ 15,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes - 70000 - BRASÍLIA - DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de reembolso postal.

CÓDIGO PENAL

QUADRO COMPARATIVO

**O NOVO CÓDIGO PENAL
(DECRETO-LEI Nº 1004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6016/73)
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940.**

Notas

Alterações do Código Penal de 1940

Legislação correlata

Texto original do Decreto-lei nº 1004/69

Exposição de Motivos do Código Penal de 1940

Exposição de Motivos do Código Penal de 1969

Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6016/73

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: CR\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50